



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Samuel Lima Sales Junior  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Renilda Nascimento da Costa  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

## Secretaria da Casa Civil

### DECRETO Nº 7901 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Thiago Raphael de Almeida Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Pesquisa, Estatísticas e Observatórios de Turismo/Coordenadoria de Planejamento do Turismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 28 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117225

### DECRETO Nº 7902 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 022.0308.1202.0005/2024**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **Luciane Ferreira Vitoriano**, do cargo de Provisório Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO, MACAPÁ/AP, Matrícula nº 0116702-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117226

### DECRETO Nº 7903 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300204.0076.0795.0142/2025 DIR\_PRES - CREAP**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Charles Marcelo Santana Rodrigues**, Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 27/08 a 01/09/2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117227

### DECRETO Nº 7904 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300204.0076.0795.0142/2025 DIR\_PRES - CREAP**,

#### RESOLVE:

Designar **Maria Izabel de Albuquerque Cambraia**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27/08 a 01/09/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117228

### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**DECRETO Nº 7905 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/2024,

**RESOLVE:**

Nomear **Suele Vilhena Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 28 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117240

**DECRETO Nº 7906 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Frank Junior Araujo Rocha** para exercer

o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Cutias/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117241

**DECRETO Nº 7907 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Waldineia Costa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Cutias/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117242

**DECRETO Nº 7910 DE 27 DE AGOSTO DE 2025****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.939.049,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.939.049,00 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil e quarenta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						300.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						300.000

	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						
03.122. 0025. 2070 - IMPLANTAR INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS ATRAVÉS DA ESUDPE.						
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.100
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
04.121. 0074. 2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	215.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	977.929
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.020
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.000
<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>						
Em R\$ 1,00						
<b>UO/ Programa de Trabalho</b>	<b>Id. Uso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						
03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.100
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	977.929
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	215.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.020
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						
19.573. 0026. 2295 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.000

Protocolo 117247

**DECRETO Nº 7911 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1120R2-AMPREV**, e

**Considerando a Portaria nº 1499/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.810, de 14/12/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C2", Padrão 21, para Classe "C2", Padrão 22,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 4302**, de 05 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.912**, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Isaura de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0032138-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

**Leia-se:**

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Isaura de Sousa Ferreira**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 321389, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117238

**DECRETO Nº 7912 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 71/2025-GABINETE DO PRESIDENTE**,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Gabriel Carvalho da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117243

**DECRETO Nº 7913 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 71/2025-GABINETE DO PRESIDENTE**,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Andréia Borges dos Anjos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117244

**DECRETO Nº 7914 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 71/2025-GABINETE DO PRESIDENTE**,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Dilena Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 117246

**PORTARIA Nº 315/2025-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0088/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, para acompanhar a agenda governamental na região sul do Amapá, nos dias 22 e 23.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 117056

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 008/2025-CASA CIVIL. **CONTRATADA:** GESSICA VIEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.115.396/0001-08. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá. **VALORTOTAL:** R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 570101 - Casa Civil; Programa de Trabalho: 0412200062579 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0674.1410.0001/2025. **PROCESSO SIGA Nº:** 00022/CASA CIVIL/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 c/c Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **PARECER JURÍDICO Nº:** 464/2025- GAB/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27.08.2025.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
GESTÃO E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CONTRATANTE

Protocolo 117248

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 153/2025 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO** interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a equipe de auditores para realizar o levantamento, análise e atualização da situação em que se encontram as prestações de contas dos convênios estaduais celebrados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), referentes aos exercícios de 2017 a 2025.

**Art. 2º** A Comissão poderá requisitar recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários para execução das ações, visando o fiel cumprimento das determinações contidas nesta portaria.

**Art. 3º** A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

**José Pantoja Filho** - auditor de controle interno, matrícula n. 0105379-5-01;

**Eliomar Sosinho Ribeiro** - auditor de controle interno, matrícula n. 0036578-5-01.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 1º de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.  
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA  
Controladora-Geral do Estado interina  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 117089

**PORTARIA Nº 154/2025 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO** interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Letícia Brasil Ribeiro** (assessora técnica) para responder pela Gerência do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NUAT), no período de 1º a 15 de setembro de 2025, em substituição ao servidor titular

**Audean Ferreira Campelo**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.  
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA  
Controladora-Geral do Estado interina  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 117157

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 583/2025-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO Nº 7854**, de 25 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARISE MIRA ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento do Amapá - SEPLAN**, a contar de 26 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 116988

**PORTARIA Nº 584/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1102/2025 GABINETE DO PGE e o Decreto nº 1261/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador de Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá e de Procurador-chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo de Dívida Ativa**, no período de **25 de agosto a 23 de setembro do corrente**

ano, durante a Licença Maternidade da titular **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Subprocurador-Geral do Estado.

Protocolo 116998

### **PORTARIA N. 006/2025-CG/PGE**

**A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e art. 7º da Resolução nº 003/2019-CONSUP/ PGE,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria é o órgão responsável por coordenar o estágio probatório dos integrantes da carreira de Procurador do Estado.

**CONSIDERANDO** que é atribuição da Corregedoria dispor por meio de Portaria a respeito da Comissão de Acompanhamento de Estágio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **ANDRÉ ROCHA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0096262-7-01, **DANILO CARVALHO GOMES**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0972959-3-01; e **LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 0096416-6-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Acompanhamento de Estágio, destinada a avaliar, pelo prazo do estágio probatório, os Procuradores **ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA** matrícula funcional nº 1004020-0-01, **PAULO CESAR GHELLAR FILHO**, matrícula funcional nº 1004033-1-01, e **RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA**, matrícula funcional nº 1004019-6-01.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Acompanhamento de Estágio, nos termos do art. 7º da Resolução n.º 003/2019-CONSUP/PGE, o seguinte:

I - examinar os recursos interpostos quanto às avaliações e demais atos ocorridos no âmbito do procedimento de avaliação;

II - no que não conflitar com esta Portaria, dispor a respeito do processo de avaliação, podendo, para tanto, instituir rotinas, modelos de documentos e quanto mais se fizer necessário;

III - examinar os recursos apresentados quanto à suspeição ou impedimento do Procurador-Chefe responsável pela avaliação, oportunidade em que, se der provimento ao recurso, se substituirá aquele em todos os demais atos afetos à avaliação do recorrente.

IV - dispor a respeito de suas normas de funcionamento interno.

**Art. 3º.** A Comissão de Acompanhamento de Estágio reunir-se-á, de forma presencial, em dia e hora previamente designados com anuência dos seus integrantes, devendo registrar em ata o que for deliberado.

Parágrafo único. Em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução n.º 003/2019 - CONSUP/ PGE, a participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio constitui-se em munus exigível dos integrantes da carreira, todavia, cada dia de reunião ocorrida, até o máximo de 02 (duas) por mês, haverá a respectiva compensação na distribuição de atos administrativos ou judiciais.

**Art. 4º.** Designar os servidores Camila Gomes Cunha da Costa, Elizangela Ribeiro Fiel, Gilberto Santiago Ferreira Junior, Ívia Lorrana Borges Lima, Katia Simone da Silva Machado Oliveira, Raynara Alencar Pinto Guerino e Roberta Sousa da Silva, lotados na Corregedoria-Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

**Art. 5º.** As Comissões deverão produzir relatórios individuais sobre cada Procurador avaliado, apurando seu labor desde a data da posse.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

**JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**

Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 117151

### **PORTARIA Nº 585/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2265.0028/2025 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS - PGE e o Decreto 6765/2025.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador de Estado **CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário**, durante as férias do titular **GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA**, no período de **29 de agosto a 12 de setembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 117169

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
15/2025-PGE.**

**PROCESSO SIGA Nº 00019/PGE/2025 - ASSUNTO:**  
Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 16/2025  
SECCOMPRAS.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21,  
Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão  
contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

**EMPRESA ADJUDICADA LOTES: 01, 02, 03,04 e 05.:**  
SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
- CNPJ N.º 55.879.527/0001-20

**EMPRESA ADJUDICADA LOTES: 06, 07, 08 e 09.:** AJAX  
ANGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 43.564.219/0001-26

**OBJETO:** Consiste na contratação de empresa para  
fornecimento de materiais de consumo para manutenção  
predial, com itens de natureza elétrica e hidráulica,  
com objetivo de atender às necessidades da Pro-  
curadoria-Geral do Estado do Amapá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.080.67 (cinco mil e oitenta reais  
e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes  
da presente contratação correrão à conta de recursos  
específicos consignados na Fonte: 500, Elemento  
de Despesa: 3390.30 e Programa de Trabalho:  
03.122.0006.2100.

**RATIFICAÇÃO:** 25/08/2025 - THIAGO LIMA  
ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO  
ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 116984

**Polícia Militar****PORTARIA ORDINÁRIA Nº 019 - DL, DE 12 DE  
AGOSTO DE 2024**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04  
de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176  
de 04 de Junho de 2024,** e com base no que dispõe o  
Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)  
e suas alterações:

**RESOLVE:**

1. Nomear a **2º TEN QOPMA LIANA DE OLIVEIRA DOS  
SANTOS**, matrícula nº 685100 e CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
e o **SD QPPMC EMERSSON MACIEL CANTÍDIO**,  
matrícula nº 0987266 e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, os quais  
passarão a exercer a função de **FISCAIS DO CONTRATO  
Nº 010/2024 - PMAP** estabelecido junto a empresa a  
**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, em  
29/07/2024 e **NOTA DE EMPENHO o 2024NE01387**,  
referente à prestação de serviços continuados de  
consultoria de preços praticados pelas administrações

públicas, em ambiente web, para atender as necessidades  
da polícia militar do estado do amapá- PMAP, conforme  
condições, especificações e quantitativos constantes  
neste contrato.

2. **O FISCAL** deverá exercer as atribuições descritas  
na Lei nº 666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º e a Lei nº  
14.133/21, adotando todas as medidas cabíveis;

3. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a  
contar da data de sua assinatura e vigorará até o término  
da relação contratual;

4. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada  
sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e  
tomar providências que julgar necessária;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 12 de agosto de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL  
QOPMC

Comandante Geral da PMAP  
assinado eletronicamente

Protocolo 117077

**PORTARIA No 020/2023 - DL/PMAP**

**O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 1593** de  
06 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial nº 7.870  
de 06 de março de 2023,** e com base no que dispõe o Art.  
67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e  
suas alterações:

**RESOLVE:**

1. Substituir, o **1º TEN QOPMA ERVETON MARCOS  
CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 479349, CPF nº  
XXX.XXX.XXX-XX e a **SD QPPMC SAMARA BIANCA  
DA CRUZ FAVACHO** Cadastro nº 9674918 e CPF nº  
XXX.XXX.XXX-XX pelo **1º TEN QOPMA ROBSON DOS  
SANTOS ALMEIDA**, Cadastro nº 574945, CPF nº XXX.  
XXX.XXX-XX, pelo **1º TEN QOPMA FRANCO BRUNO  
SANTOS FEIJÓ** Cadastro nº 679178 e CPF nº XXX.  
XXX.XXX-XX e pelo **SD QPPMC CLEVERTON DOS  
SANTOS CÔRTEZ**, Cadastro nº 1042459 e CPF nº XXX.  
XXX.XXX-XX, os quais passarão a exercer a função  
de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2021-PMAP**,  
estabelecido com a empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS LTDA**, em 29 de março de 2021,  
referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PICK-UP)**, visando  
atender as necessidades da PMAP, conforme condições,  
especificações e quantitativos constantes neste  
contrato e vinculados ao Edital do Pregão Presencial  
nº 049/2020-SARP/MA e ata de Registro de Preço nº  
373/2020-SEGEP.

2. **Os FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas  
na Lei nº 8.666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º e na Lei  
nº 14.133/21, adotando todas as medidas cabíveis para  
sanear os problemas encontrados na execução contratual;  
3. **OS FISCAIS** deste Contrato poderão ser substituídos a  
qualquer tempo, por necessidade de serviço;  
4. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência  
a contar de 01 de abril de 2023 e **vigorará até o término**

**da relação contratual;**

5. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário;
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 11 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente

JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA- CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP em exercício

Protocolo 117084

**PORTARIA No 021/2023 - DL/PMAP**

**O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 1593** de 06 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial nº 7.870 de 06 de março de 2023**, e com base no que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações:

**RESOLVE:**

1. Substituir, o **CAP QOPMA ALEXANDRE PINHEIRO LOPES**, Cadastro nº 478830, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e a **3º SGT QPPMC MARLENE GOMES DA SILVA**, Cadastro nº 1061313, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX pelo **1º TEN QOPMA ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA**, Cadastro nº 574945, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, pelo **SD QPPMC ELICLEUSON OLIVEIRA DA SILVA** Cadastro nº 1073672 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e pelo **SD QPPMC REINALDO DIAS COSTA** CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cadastro nº 1043323 os quais passarão a exercer a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 009/2021-PMAP**, estabelecido com a empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, em 29 de março de 2021, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEDAN)**, visando atender as necessidades da PMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste contrato e vinculados ao Edital do Pregão Presencial nº 049/2020 - SARP/MA e Ata de Registro de Preço nº 373/2020-SEGEP.
2. **OS FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º (Lei de Licitações e Contratos), adotando todas as medidas para sanear os problemas encontrados na execução contratual;
3. **OS FISCAIS** deste Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;
4. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar de 01 de abril de 2023 e vigorará até o término da relação contratual;
5. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário;
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 11 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente

JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA- CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP em exercício

Protocolo 117087

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 317, DE 24 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Declara luto oficial, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, pelo falecimento do Agente de Polícia Civil Mayson Viana de Freitas**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos I, IV, XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar luto oficial, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, pelo período de três dias, contado da data desta portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Agente de Polícia Civil **Mayson Viana de Freitas**, vítima de homicídio, no exercício da função, fato ocorrido no dia 22.08.2025 no município de Laranjal do Jari/AP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 117053

**PORTARIA N.º 320, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Designa policiais civis para atuarem na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO)**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos I, IV, VII, XVI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005, e

**CONSIDERANDO** os termos do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/AP - FTSP/AP nº 01/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, e o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com a interveniência da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, visando à conjugação de esforços para a criação da Força-Tarefa com o objetivo de intensificar o enfrentamento às organizações criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos crimes patrimoniais, à lavagem de dinheiro e delitos correlatos, nos termos do Código Penal e das Leis nº 9.613/1998, nº 10.446/2002, nº 10.826/2003, nº 11.343/2006 e nº 12.850/2013;

**CONSIDERANDO** obrigações dos órgãos partícipes em designar servidores aptos a atuarem no âmbito da Força-Tarefa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os policiais civis abaixo relacionados

para desempenharem suas funções junto à Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO), em conformidade com o previsto no Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2022-FTSP/AP:

I) **Ismael Lucas Camelo do Nascimento**, matrícula n. 9695427, Delegado de Polícia Civil, Chefe da Divisão de Recuperação de Ativos (DRA), vinculada à Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado (CECCOR), com lotação no município de Macapá/AP;

II) **Isla Tainne Santana Lima**, matrícula n. 9677372, Oficial de Polícia Civil, lotada no município de Santana/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 117054

#### **PORTARIA N.º 319, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO N.º 0043.0829.2320.0027/2025 - DAA/DGPC**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695435 que se deslocará de Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 14 a 18.10.2025, para participar do XVII Encontro de Gestores da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro - RedeLab, conforme Ordem de Missão n.º 043/2025 - GAB/DGPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 117055

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 018/2025-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 018/2025-DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 027/2025 - DD/CGPC**

**Servidor: J. A. S. D. A. N.**, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º: 9673814.

**Descrição do fato:** Agir de forma negligente e desatenta ao conduzir um preso durante o seu plantão, no dia 04.03.2025, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM. (art. 118, §2º, III, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 117059

#### **Representação do Amapá em Brasília**

##### **RETIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Retificar a Portaria N. 086-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.479 do dia 26 de Agosto de 2025.

#### **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA N. 086, 26 DE AGOSTO DE 2024;

#### **LEIA-SE:**

PORTARIA N. 086, 26 DE AGOSTO DE 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 117163

## Secretaria de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025 - SEAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2029, e

**Considerando o DECRETONº 3652 DE 17 DE MARÇO DE 2025**, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências;

**Considerando** o disposto no seu artigo 6º, quanto ao caráter obrigatório devendo o servidor preencher os formulários próprios e anexar a documentação em formato digital, via upload, quando exigida nos campos específicos;

**Considerando** o teor do artigo 7º, que prevê a suspensão do pagamento dos servidores que não efetivarem a atualização ou não sanarem as pendências identificadas na validação da atualização nos prazos determinados em normativos terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do prazo disponibilizado para a realização da referida Atualização Cadastral ou da resolução das pendências identificadas;

**Considerando** ainda o §1º do artigo 7º que estabelece a notificação do servidor, quanto à sua situação irregular e das penalidades cabíveis, através da plataforma da atualização Cadastral, via Portal do Servidor e aplicativo, e em listagem publicada no Diário Oficial;

**Considerando** o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0019/2025-GAB/SEAD, de 07 de maio de 2025 que solicita a observância de procedimentos aos Chefes dos Setoriais de Recursos Humanos e das informações inseridas no Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.ap.gov.br>;

**Considerando os Processos nº 0003.1175.0204.0001/2025 - DP/DML/PMAP e nº 340101.0076.0204.0003/2025 DP/DML – PMAP**, que encaminharam os Relatórios de validação cadastral dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025;

**NOTIFICA**, pelo presente edital, os servidores lotados na **Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP**, a comparecerem no Setorial de Recursos Humanos de sua lotação, no **prazo de 05(cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste, a fim de realizarem, presencialmente, a justificativa da ausência, no prazo estabelecido, apresentando juntamente a documentação necessária para fins da atualização.

O não comparecimento implicará nas sanções previstas no artigo 7º do Decreto nº 3652, de 17 de março de 2025, conforme disposto anteriormente.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

**FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA**

Secretária de Estado da Administração em exercício  
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025 – SEAD****RELAÇÃO DE SERVIDORES MILITARES - PMAP**

<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
1	0061045-3-01	ELDER NASCIMENTO BARBOSA
2	0104295-5-01	LEONARDO LOPES TINOCO
3	0972556-3-01	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR
4	0101307-6-01	MAURINEI GARCIA MACHADO
5	0977404-1-01	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA
6	0024368-0-02	JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
7	0023020-0-02	JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRO LIMA
8	0032342-1-01	LUIZA HELENA RAMOS ROCHA
9	0976032-6-01	JACIRA MONTEIRO DA SILVA



Cód. verificador: 582216647. Cód. CRC: DCD348A

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 27/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 101/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 100/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Etapa Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 100/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 7826/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 101/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

**CARGO: CUIDADOR**

<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO</b>		
<b>MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	KÁTIA SÉRGIO GOMES	APTO CONDICIONAL
<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
119	VALCLEIA ALVES DE VILHENA	APTO CONDICIONAL
120	CAMILLA COIMBRA FARIA	AUSENTE
121	ELANE PIMENTEL DO CARMO	APTO CONDICIONAL
122	NÁDIA BEATRIZ LIMA ROCHA	APTO CONDICIONAL
123	MARIANE DA SILVA AZEVEDO	APTO CONDICIONAL
124	DALMA NEREIA DE SOUZA FLORES	APTO
125	SANI LOBATO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
126	ITALO VILHENA PELAES	APTO
127	LETICIA KAMILE DA COSTA NASCIMENTO	APTO
128	CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	APTO CONDICIONAL
<b>MUNICÍPIO: SANTANA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
56	RAIMUNDA ISABELLE DOS SANTOS DE ARAÚJO	APTO
57	TAIANE TEOTONIO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 582475136. Cód. CRC: C0266C9  
Documento assinado eletronicamente por FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 27/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento  
pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 1967/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 7826 de 21/08/2025.

## RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo FARMACEUTICO-BIOQUIMICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DAYSE CRISTINA GONCALVES DIAS	40094-7	01/06/1996	95,56

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025

FLAVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 117213

## PORTARIA Nº 1968/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.1089.1593.0002/2025**,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Casa de Apoio do Amapá na cidade de Belém-PA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, a servidora **Christianni Lacy Soares Rocha**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, Matrícula nº 0105763-4-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício  
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117214

## PORTARIA Nº 1969/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.0020.6739.0001/2025**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "B" ao servidor **Jorge Bezerra de Oliveira Neto**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0108816-5-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, em razão da conclusão do Curso de **Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, com efeitos financeiros a contar de **07 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício  
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117215

## PORTARIA Nº 1970/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6002287-90.2025.8. 03.0002**, e contido no documento **Nº 0019.0463.2103.0051/2025 - PJUD**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 - 40HS - 1997					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0042968-6	MARA CIRLENE UCHOA DA LUZ	C/20	C/21	05/02/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício

Protocolo 117216

**PORTARIA Nº 1971/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.1306.0657.0001/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Jéssica Sacramento Iglesias**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Edinalva Pimenta Quintas**, afastada por motivo de licença saúde, no período de **31/07/2025 a 29/08/2025**.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício  
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117217

**PORTARIA Nº 1972/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0044/2025**,

**R E S O L V E:**

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Ronaldo de Lima Resende**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0086309-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício  
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117218

**PORTARIA Nº 1973/2025 - SEAD****A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**

**GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1600.1177.0008/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Emanuelle Cristine Gomes Miranda**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade/SEED, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário- Adjunto/Secretaria-Adjunta de Apoio à Gestão/SEED, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Edilene Santos Abreu**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **24/07/2025 a 07/08/2025**.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício  
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117220

**PORTARIA Nº 390/08-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0062/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT	0061772-5-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 258/03-2019- CGP/SEAD, DE 26/03/2019</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/04/2000 a 17/05/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117200

**PORTARIA Nº 391/08-2025- CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0065/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
--------------	-----------	---------

ANA SUELI PEREIRA MONTEIRO	0061247-2-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 312/08-2007- DRH/SEAD, DE 09/08/2007</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
<b>PORTARIA Nº 062/01-2011- DRH/SEAD, DE 31/01/2011</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/04/2005 a 07/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
<b>PORTARIA Nº 274/03-2019- CGP/SEAD, DE 27/03/2019</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2010 a 09/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
<b>PORTARIA Nº 549/09-2020- CGP/SEAD, DE 28/09/2020</b>		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/04/2015 a 09/04/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2017 a 31/03/2022	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117201

### PORTARIA Nº 392/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0064/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
EMANOEL SOUZA DA SILVA	0062240-0-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 125/03-2009- DRH/SEAD, DE 25/03/2009</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2000 a 07/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/08/2007	
<b>PORTARIA Nº 522/07-2018- CGP/SEAD, DE 10/07/2018</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2005 a 08/10/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/09/2007 a 31/08/2012	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117202

### PORTARIA Nº 393/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0067/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CHEILA MIRANDA COSTA	0032916-9-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 040/01-2019- CGP/SEAD, DE 16/01/2019</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/06/1994 a 21/06/1999	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 22/06/2004 a 21/06/2009	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117203

### PORTARIA Nº 394/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0066/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
WALQUIRIA DO SOCORRO GÓES MACIEL	0062126-9-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 142/04-2010- DRH/SEAD, DE 26/04/2010</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/05/2001 a 21/05/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
<b>PORTARIA Nº 881/09-2019- CGP/SEAD, DE 17/09/2019</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/05/2001 a 23/05/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117205

### PORTARIA Nº 395/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0063/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ODILA DE SOUZA MACIEL	0062821-2-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 283/08-2007- DRH/SEAD, DE 03/08/2007</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/10/2000 a 09/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
<b>PORTARIA Nº 883/09-2019- CGP/SEAD, DE 17/09/2019</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/10/2005 a 09/10/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
<b>PORTARIA Nº 663/10-2022- CGP/SEAD, DE 31/10/2022</b>		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/10/2010 a 09/10/2015	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117206

**PORTARIA Nº 396/08-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0068/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
IZABEL CARDOSO PICANÇO	0061494-7-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 394/08-2021- CGP/SEAD, DE 03/08/2021</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/06//2007	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117207

**PORTARIA Nº 397/08-2025- CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0037.0332.2002.0139/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
BENCLEI UCHÔA DE ANDRADE	0062569-8-01	SEMA
<b>PORTARIA Nº 352/09-2007- DRH/SEAD, DE 11/09/2007</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2000 a 10/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
<b>PORTARIA Nº 318/06-2011- DRH/SEAD, DE 27/06/2011</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/07/2005 a 09/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
<b>PORTARIA Nº 646/08-2018- CGP/SEAD, DE 22/08/2018</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2010 a 11/07/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
<b>PORTARIA Nº 319/07-2021- CGP/SEAD, 01/07/2021</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2015 a 11/07/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117208

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no  
 Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o  
 Núcleo de Imprensa Oficial  
 através do WhatsApp.**

**Secretaria de Compras e Licitações****PORTARIA Nº 070/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

**O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5281.0087/2025 - CSRP-SECCOMPRAS;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, por necessidade do serviço público, a suspensão do gozo de férias concedidas à servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 0997054-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Nível III, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, inicialmente autorizadas por meio da Portaria nº 064/2025/GAB/SECCOMPRAS, publicada na Edição nº 8.466 do Diário Oficial do Estado - DOE, em 07/08/2025, com início previsto para 01 de setembro de 2025.

**Art. 2º** A reprogramação do período de 15 (quinze) dias de férias fica estabelecida para o intervalo de **01 a 15 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 117160

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00033/SEINF/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
033/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 01ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA ZONA NORTE, ABRANGENDO URBANISMO, PAISAGISMO E EDIFICAÇÕES COM INFRAESTRUTURA COMPLETA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 18/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 18/09/2025, às 8h30min**

(horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa: 18/09/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@scl.ap.gov.br](mailto:licita05@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 117136

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00030/SEINF/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
034/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 22/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 22/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 22/09/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@scl.ap.gov.br](mailto:licita03@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 117140

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00010/  
PGE/2025**

**PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
039/2025-SECCOMPRAS/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR**

e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00010/PGE/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR o objeto à Empresa:**  
**CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA,**  
**CNPJ: 00.489.015/0001-65, vencedora do Lote: 001,**  
**adjudicado no valor total de: R\$ 28.880,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).**

**Lotes desertos: Não houve.**  
**Lotes fracassados: Não houve.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento) e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de 01 (um) elevador da marca OTIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2025.  
JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 117123

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00007/HEMOAP/2025**  
**PREGÃO, na forma Eletrônica nº**  
**048/2025-SECCOMPRAS/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ,** após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00007/HEMOAP/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 048/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR o objeto à Empresa:**  
**NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20,**  
**vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de:**  
**R\$ 37.298,88 (Trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

**Lotes desertos: Não houve.**  
**Lotes fracassados: Não houve.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE HEMÁCIAS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ABO REVERSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2025.  
JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 117125

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00005/HEMOAP/2025**  
**PREGÃO, na forma Eletrônica nº**  
**049/2025-SECCOMPRAS/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ,** após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00005/HEMOAP/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 049/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR o objeto às Empresas:**  
**R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME - CNPJ:**  
**02.343.430/0001-31, vencedora do Lote: 01, adjudicado**  
**no valor total de: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e**  
**quinhentos reais).**

**AR FRIO REFRIGERACAO LTDA - CNPJ:**  
**20.077.561/0001-04, vencedora nos Lotes: 02, 03, 04**  
**e 05, adjudicando no valor total de: R\$ 216.163,92**  
**(duzentos e dezesseis mil e cento e sessenta e três**  
**reais e noventa e dois centavos).**

**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ:**  
**01.590.728/0009-30, vencedora no Lote: 06,**  
**adjudicando no valor total de: R\$ 101.300,00 (cento e**  
**hum mil e trezentos reais).**

**LOTES DESERTOS: Não houve.**  
**LOTES FRACASSADOS: Não houve.**

**Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar Condicionado, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.  
JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá  
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 117128

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00049/SESA/2024**  
**PREGÃO, na forma Eletrônica nº**  
**056/2025-SECCOMPRAS/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ,** após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR**

e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00049/SESA/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 056/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR o objeto a empresa:**

**AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.234.423/0001-60 - ITEM: 01 - Valor Total de R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais); ITEM DESERTO: NÃO HOUVE;**

**ITEM FRACASSADO: NÃO HOUVE;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO NECESSÁRIOS AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE CIRURGIA VASCULAR para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a esta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 117130

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00047/SEINF/2024  
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº  
011/2025-SECCOMPRAS/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ,** após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00047/SEINF/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº. 011/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR o objeto a Empresa:**

**BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.210.496/0001-93 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$ 9.877.246,00 (nove milhões e oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais).**

**LOTE DESERTO: NÃO HOUVE**

**LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE**

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO CONJUNTO HABITACIONAL MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 117133

**Secretaria de Comunicação**

**PORTARIA Nº 098/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 098/2025 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, para realizar registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/ Agência de Notícias, do evento Oficina de Trabalho do Plano de Socio Economia, no referido Município. Período de 04 a 06 de agosto 2025.

- **Alexandra Gomes Flexa** - Assessor Técnico da Coordenadoria de Comunicação

- **Aog Lima da Rocha** - Assessor Técnico - designer

- **Maria Clara Santana da Conceição** - Assessor Técnico - Designer

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 117090

**PORTARIA Nº 099/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 100/2025 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento do servidor **Maurício Gasparini Vanzaler de Matos**, Coordenador de Redes Sociais, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, para realizar acompanhamento jornalístico e de redes sociais de comitiva do Governo do Amapá em pauta cultural sobre o lançamento dos sambas-enredo concorrentes da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, que em 2026 terá como tema o estado do Amapá, por meio do enredo "Mestre Sacaca - Encontro Tucuju, o guardião da Amazônia Negra", no referido Estado. Período de 07 a 10 de agosto 2025.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 117091

**PORTARIA Nº 100/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 099/2025 - GAB/SECOM

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Itaubal do Pírim para realizar registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/ Agência de Notícias, da ação Governo do Amapá e empresa BioAçaí que se reúnem com produtores para tratar sobre cultivo do açaí, no referido Município, no dia 06 de agosto 2025.

- **Werverton Brito Façanha** - Assessor Técnico
- **Erick Wenner Figueiredo Leite** - Agente de Comunicação Social
- **Márcia Luzia Santos do Carmo** - Assessor Técnico
- **Bruno Gabriel de Souza Barbosa** - Assessor Técnico

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 117092

**PORTARIA Nº 101/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 101/2025 - GAB/SECOM

**R E S O L V E:**

**Homologar** o deslocamento da servidora **Camila dos Santos Bastos**, Assessor Técnico - designer, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Pedra Branca do Amapari, para realizar registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/ Agência de Notícias, 5ª edição da Copa Wajãpi de Futebol, no referido Município. No dia 08 de agosto 2025.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 117093

**PORTARIA Nº 102/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 102/2025 - GAB/SECOM

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o deslocamento da servidora **Moema Cambraia de Almeida**, Assessor Técnico, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, para realizar acompanhamento jornalístico e de redes sociais do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (Sebrae) e o Governo do Estado do Amapá (GEA), participam no Rio Gastronomia, maior festival do setor no Brasil, realizado pelo jornal O Globo e pelo Ministério da Cultura, no referido Estado. No período de 13 a 18 de agosto 2025.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 117094

**PORTARIA Nº 103/2025 - SECOM**

**A Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 103/2025 - GAB/SECOM

**R E S O L V E:**

**Homologar** o deslocamento da servidora **Keum Hee Ladica dos Santos**, Assessor Técnico de Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades, para a Cidade de Belém-PA, para realizar acompanhamento jornalístico e de redes sociais da cobertura da XVII Reunião do Fórum Nacional de Governadores, no referido Estado. Nos dias 12 e 13 de agosto 2025.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 117096

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 534/2025-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0319/2025 CODER - SDR de 26 de Agosto de 2025.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para

viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da mobilização e reunião com os beneficiários para alinhar ajustes na fase final do programa, além disso, inclui a visita às áreas onde serão instalados os sistemas de irrigação nas capineiras de capim de corte, bem como vistorias e acompanhamento dos preparos e plantio das mudas de capim açu e capim curumim, essas ações ocorrerão nas áreas das capineiras das propriedades dos beneficiários da **Associação dos Agricultores do Munguba (AAM)**, contemplados pelo **Arranjo Bovinocultura Leiteira do Programa Amapá Mais Produtivo (Pecuária)**, nos dias 27 e 28 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 117148

#### PORTARIA N.º 535/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0320/2025 CODER - SDR de 26 de Agosto de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM0E34, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 27 e 28 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 117150

#### PORTARIA N.º 536/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 533/2025/SDR**, de 25 de Agosto de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.478** de 25 de Agosto 2025, pág. 29, que trata da viagem da Colaboradora

**ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar de treinamento técnico junto à **Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**, a contar do dia 25 de Agosto 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 117152

#### PORTARIA N.º 537/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3591.0038/2025 CER - SDR de 26 de Agosto de 2025.

#### RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar de treinamento técnico junto à **Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**, no período de 31.08 a 02 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 117153

#### PORTARIA N.º 538/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0316/2025 CODER - SDR de 20 de Agosto de 2025.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Mazagão, a fim de participarem da reunião com os beneficiários do Arranjo Produtivo da Suinocultura, vinculado ao **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2024/2025**, no âmbito do

Termo de Colaboração nº 050/2024 - SDR, em parceria com a **Associação Agroextrativista dos Moradores do Assentamento do Piquiazal - AGROMAP**, no dia 23 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 117154

## Secretaria de Desporto e Lazer

### ERRATA - SEDEL/2025

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425 de 06 de junho de 2025 e pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005.

Retificar a publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025 - SEDEL/GEA, publicado, no DOE Nº 8.479 de 26 de agosto de 2025, na folha - 57.

### RESOLVE:

**RETIFICAR - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

### ONDE SE LÊ:

Valor deste contrato é de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290101- Fonte: 759 - Programa: 27.813.0016.2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 48.

### LEIA-SE:

Valor deste contrato é de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290301 FUNDESAP - Fonte: 759 - Programa: 27.813.0016.2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 48.

Macapá, 27 de agosto de 2025.  
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária / Decreto nº 6370/2025  
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL

Protocolo 117106

### ERRATA - SEDEL/2025

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425 de 06 de junho de 2025 e pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005.

Retificar a publicação da JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO

DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E O PROJETO "IANDRA SABATTINE - ESTADOS UNIDOS, publicado, no DOE Nº 8.479 de 26 de agosto de 2025, na folha - 55.

### RESOLVE:

**RETIFICAR - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora: 290101 e Recurso do Tesouro Estadual- Fonte: 759 - Programa: 27.813.0016.2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 48.

### LEIA-SE:

Unidade Gestora: 290301 - FUNDESAP - Fonte: 759 - Programa: 27.813.0016.2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 48.

Macapá, 27 de agosto de 2025.  
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária / Decreto nº 6370/2025  
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL

Protocolo 117109

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº181/2025 - GAB/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício 280101.0077.1292.0166/2025 SAPE - SEED, de 15 de agosto de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar** o deslocamento da servidora **Danielle Dias da Costa**, Secretária Adjunta de Políticas de Educação, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos e professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática das escolas estaduais, com vistas ao engajamento e a participação das referidas escolas na prova do SAEB 2025, nos dias **28 e 29 de agosto de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 117088

**EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - SEED**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** TALENTO DIGITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.394/0001-26. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0021.0465.1373.0003/2024 - NCC/SEED.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2021-SEED, relativo à contratação da Empresa TALENTO DIGITAL LTDA-ME, por mais 12 (doze) meses e Reajuste do valor contratual, no importe de 5,22%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.775.372,02 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: Educa Amapá; Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 957.574,14 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

**SIGNATÁRIOS:** SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, RIQUELLE DIAS DE SOUSA, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 009/2023- GEA  
CONTRATANTE

Protocolo 117026

**Conselho Estadual de Educação****PORTARIA Nº 070/2025-CEE/AP, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação; considerando o PROCESSO Nº 0040.1581.2120.0001/2025 GAB.PRES/CEE, e tendo em vista os artigos 8º, 12, 61 e 62, do Regimento do CEE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, em caráter permanente, Comissão Especial de Assessoria e Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Amapá.

**Art.. 2º** Nomear para compor a Comissão Especial:

- Elizabete do Rosário Monteiro - Conselheira;
- José Wellington Ferreira - Conselheiro;
- Gilcélia da Silva Sanses - Conselheira;
- Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro;
- Kelson Luiz de Almeida Cardoso - Conselheiro;
- Laércio Mendonça Góes - Assessor Técnico Jurídico;
- Ivana Maria Antunes Moreira - Assessora Técnica
- Cláudia Fernanda Soares da Silva de Jesus - Assessora Técnica;
- Antonio Carlos Mota Ribeiro - Assessor Técnico;
- Sandra Ramos de Almeida - Assessora Técnica;
- Josenei Sousa Moreira - Assessor Técnico.

**Art. 3º** Designar Elizabete do Rosário Monteiro para o exercício da função de Presidente da Comissão Especial e Kelson Luiz de Almeida Cardoso para a de Vice-Presidente.

**Art. 4º** Designar Antônio Carlos Mota Ribeiro para secretariar os trabalhos da Comissão Especial.

**Art. 5º** Determinar que a Comissão Especial apresente, à Presidência/CEE/AP, Relatório Semestral de atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 117114

**Secretaria de Fazenda****(P) Nº141/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **SETEMBRO/2025**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ELISON JOSE PEREIRA BARRETO	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
2.	FABIANA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I/ ASSESSORIA DE DESENVOLV.INSTITUC
3.	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
4.	MARCONE SANTIAGO NABOR ARRUDA	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

5.	NELIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
6.	RONNY RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DE AGENCIA DA SEFAZ-NO INTERIOR-OIAPOQUE
7.	VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO	CHEFE DE UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de agosto de 2025.  
 JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 117000

**( P ) Nº 144/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1613.0193/2025 GAB/RECEITA - SEFAZ.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 01 a 03/09/2025, a fim de participação em visita técnica presencial na Secretária de Estado da Fazenda do Pará.

- DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO - Secretário Adjunto da Receita - Subsídio-4;
- FERNANDES KAPPES - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025  
 JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 117027

**PORTARIA (P) nº 0145/2025 - GAB/SEFAZ**

Dispõe sobre a alteração de líderes de produtos e subprodutos, do Componente 2, do anexo único da **PORTARIA (P) Nº 108/2024 - GAB/SEFAZ.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Portaria Interinstitucional nº 001 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/PGE-AP, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a indicação de representantes e líderes de produtos, responsáveis pela execução do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II

AMAPÁ;

**Considerando** a necessidade de atribuir aos Gerentes de Projeto a responsabilidade por planejar, monitorar e gerenciar as atividades relacionadas ao projeto, conforme o escopo, cronograma e demais elementos necessários à execução eficiente do PROFISCO II;

**Considerando** a designação de novos líderes da SEFAZ/AP para gerenciamento dos produtos, subprodutos e projetos do Componente 2, conforme o anexo único da Portaria nº 108/2024 - GAB/SEFAZ, de 25 de setembro de 2024;

**Considerando, ainda,** o disposto no Ofício Nº 140101.0077.1613.0214/2025 GAB/RECEITA - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, nos termos do anexo único desta portaria, os servidores relacionados no anexo único da Portaria nº 108/2024 - GAB/SEFAZ como líderes dos produtos, subprodutos, do Componente 2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria (P) nº 084/2025 - GAB/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.478, de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
 Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (P) Nº 0145/2025 - GAB/SEFAZ**

**PROFISCO II AMAPÁ. Componente II. Administração Tributária e Contencioso Fiscal**

Líderes de Componentes/Produtos/Subprodutos	
Componentes/Produtos/Entregáveis/Pacotes	Líderes
Componente II. Administração Tributária e Contencioso Fiscal.	Benedito Paulo de Souza Domingos João Salomão Neto Alan Marcos Ferreira Dias Sales
Produto 2.1. Modelo de Gestão dos Instrumentos de Apoio a Política Tributária do Estado Implantados.	Daniel Braz de Araújo Afonso Ferreira Ávila
Subproduto 2.1.1. Sistemática para Gestão da Eficiência e Modernização na busca de Informações Tributárias, Controle de Impedidos de Receber Benefícios e Capacitação Técnica.	Daniel Braz de Araújo Afonso Ferreira Ávila Hallana de Sousa Almeida Guilherme Torres da Silva João Vitor Franco Benjamim Belem João Paulo Silva Pinheiro Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)

Produto 2.2 Modelo do Sistema de Administração Tributária Estadual (SATE)	Benedito Paulo de Souza Ligéia Alencar Quadros Carlos Marcelo Filgueira		Eliane Filgueiras Heiderman Sergio Ricardo Xavier Lages Carlos Vinicius de Freitas Silva Marco Antônio Turchetto Hugo Seidi Iwai Ridao Caio Kenji Nishiyama Marília de Almeida Luz Diego Muller Reche Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia) Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Analytics) Fernandes Kappes (Analytics)
Subproduto 2.2.1. Integração SATE/ REDESIM	Elielson Moreira Santanna Rogério de Moraes Rodrigues Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)	Subproduto 2.3.1. Aperfeiçoamento das metodologias de monitoramento de con- tribuintes, malhas fiscais eletrônicas e auditorias	
Subproduto 2.2.2. Implantação e evolução do ITCDD e IPVA	Inácio Flávio dos Santos Barroso Heraldo Cañizo Pereira Carlos Murilo Ferreira De Souza Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)	Subproduto 2.3.2. Aperfeiçoamento da Inteligência Fiscal	Jean Carlos Brito Andrey Luiz Duarte Martins Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)
Subproduto 2.2.3. Simplificação das obrigações Tributárias	Gustavo Gurgel Nobrega Allan Kenity Oyama Thiago Henrique Neves Viana Bravo Lucas Tavares Dias Luciana Caldas Matielli Helio Fernandes Pacheco Jean Carlos De Oliveira Alvares Da Silva Claudio Pereira Mendes Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)	Subproduto 2.3.3. Aperfeiçoamento do modelo de controle de trânsito de mercadorias e melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos postos fiscais	Rutilene Correia Gaia Luciana Caldas Matielli Cleuson Alan Barbosa Lima Rivenildo Duarte Batista Harã dos Santos Nascimento Aguinaldo da Silva Lamarão Lucas Tavares Dias Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)
Subproduto 2.2.4. Desenvolver o módulo Comércio Exterior no SATE para integração com PCCE - PUCOMEX	Glauce Kedma Nascimento Pelaes Tatiany de Miranda Drbal Franco		
Subproduto 2.2.5. Aperfeiçoar o Módulo de Segurança do SATE	Rivenildo Duarte Batista Ivan Costa Oliveira Filho Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia)		
Produto 2.3 Modelo de fiscalização eletrônica e inteligência fiscal da SEFAZ	Marcone Santiago Nabor de Arruda Lucas Cardoso Gomes D'Angelo	Produto 2.4 Modelo do Contencioso Fiscal e da Dívida Ativa da SEFAZ	Luiz Vanderlei de Almeida Costa Daniel Braz de Araújo Manuela Almeida Rezende Campos (PGE) Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva

<p>Subproduto 2.4.1. Revisão dos procedimentos e equipamentos do contencioso de 1ª, 2ª instância e implantação do processo eletrônico e consultas públicas (e-PAT) e inclusão de novas funcionalidades ao módulo dívida ativa no SATE;</p>	<p>Daniel Braz de Araújo Manuela Almeida Rezende Campos Luiz Vanderlei de Almeida Costa Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)</p>	<p>Subproduto 2.6.1. Modelo de cobrança administrativa, parcelamento e sistemática de controle de restituição, compensação e ressarcimento;</p>	<p>Nazaré Maria Homobono Brito (Cobrança e parcelamento) Edise da Costa Araújo (Cobrança e parcelamento) Drielly dos Reis Pereira (Cobrança e parcelamento) Eduardo de Arruda Nabuco (Restituição, compensação e ressarcimento) João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães (Restituição, compensação e ressarcimento) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia)</p>
<p>Produto 2.5. Modelo de atendimento integral do contribuinte da SEFAZ.</p>	<p>Elienaíta Rodrigues Pereira Inácio Flavio dos Santos Barroso Edson de Jesus Moreira</p>	<p><b>Protocolo 117166</b></p>	
<p>Subproduto 2.5.1. Implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, cadastro, serviços, DTE, processos, FAQ, chat, etc); customização do SATE ao novo modelo de atenção com novos serviços on-line, boat para avaliação do atendimento.</p>	<p>Elienaíta Rodrigues Pereira Roberta Carolayn da Costa Amador (Portal da Sefaz) Inácio Flávio dos Santos Barroso (e-Processo) Roberta Carolayn da Costa Amador (e-Processo) Edson de Jesus Moreira (e-Processo) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia)</p>	<p><b>LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 2/2025 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICITAÇÃO</b></p>	
<p>Produto 2.6 Modelo de recuperação do crédito tributário da SEFAZ</p>	<p>Gilson Carlos Rodrigues Ieda Paula Gomes Rodrigues</p>	<p>CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR PROCESSO PRODOC N 0030.0731.2604.0001/2025 EDITAL Nº: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2025</p>	
		<p>Publicação: Realizada pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá, em Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá-SEFAZ-AP. Todos os atos da licitação permanecem sob responsabilidade da SEFAZ-AP, através da Comissão Especial de Licitação PROFISCO II/AP. Informamos que o prazo de recebimento de Propostas da LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2025 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO EM REGIME TURNKEY, DE DATA CENTER CERTIFICADO PRÉ-FABRICADO OUTDOOR E MINI DATA CENTERPRÉFABRICADO OUTDOOR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESTADO DAFAZENDA DO AMAPÁ, fica alterado para o dia 30 de setembro de 2025, mantido o mesmo horário e local de entrega das Propostas indicado no Aviso e no Edital de Licitação.</p>	
		<p>Macapá-AP, 24 de julho de 2025. KATIA BARBOSA PINHEIRO Presidente-Comissão Especial de Licitação</p> <p style="text-align: right;"><b>Protocolo 117171</b></p>	

**PORTARIA (T) Nº 024/2025 - SEFAZ**

Altera a **PORTARIA (T) Nº 005/2025**, que estabelece os valores para efeito de cobrança do ICMS por substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante, águas e outras bebidas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o disposto no art. 146, §§ 10 e 11, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 e art. 5º da Portaria nº 006/2021- GAB/SEFAZ;

**Considerando** o disposto no inciso II, do art. 13, do Anexo III, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

**Considerando** o disposto no Apêndice IV do Anexo III, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

**Considerando** as disposições do Protocolo ICMS 11, de 21 de maio de 1991 e Protocolo ICMS 10, de 03 de abril de 1992, que dispõem sobre substituição tributária para operações com cerveja, chope, refrigerante, xarope ou extrato de concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pré-mix ou post-mix, água mineral ou potável e gelo e suas alterações posteriores;

**Considerando** as disposições do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018;

**Considerando** a necessidade de atualizar os valores dos produtos cerveja, chope, refrigerante, águas e outras bebidas, sujeitos ao regime de substituição tributária, com base na inflação do período;

**Considerando, ainda,** o disposto nos Processos 4130742025-7 e 2735632025-8, bem como na Informação Fiscal nº 2025.COTRI.0711, favorável ao pleito,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os Anexo I e II da Portaria (T) 005/2025 - GAB/SEFAZ, com a redação dada pelos respectivos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 27 de agosto de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

### ANEXO I DA PORTARIA (T) Nº 024/2025 - SEFAZ

CERVEJAS/MARCA		GARRAFA					LATA		
		Retornável de 600 ml	Retornável de 1000 ml	Desc/Retornável até 390 ml	Descartável de 391 a 660 ml	Descartável de 1000 ml	Até 270 ml	De 271 a 360 ml	De 361 a 660 ml
AMBEV	Antarctica Pilsen	5,20	-	3,98	-	-	-	3,56	-
	Bohemia	6,85	-	4,77	13,53	-	-	4,35	-
	Brahma chopp	5,59	7,02	4,09	-	-	2,78	3,67	-
	Brahma Fresh	5,24	6,56	4,09	-	-	-	3,67	-
	Original	8,22	-	-	-	-	-	-	-
	Skol Pilsen	6,09	7,63	4,27	-	8,42	2,91	3,87	5,73
	Demais Ambev	6,42	7,58	4,62	14,61	9,09	3,14	4,18	6,20
CARIBEÑA	SLEEK	-	-	-	-	-	-	2,44	-
	STANDART	-	-	-	-	-	-	2,44	-
	Demais Caribeña	4,04	-	-	-	-	1,89	2,64	-
CERPASA	Cerpa Draft	3,52	-	3,19	-	-	-	2,45	-
	Cerpa Draft OW	-	-	-	5,75	-	-	-	-
	Cerpa Export	8,40	-	3,52	-	-	-	-	-
	Cerpa Export ONE WAY	-	-	-	12,20	-	-	-	-
	Cerpa Export OW WAY	-	-	4,32	-	-	-	-	-
	Cerpa Gold	3,52	-	2,86	-	-	2,11	2,45	-
	Cerpa Gold OW	-	-	-	5,75	-	-	-	-
	Cerpa Nevada	2,88	-	-	-	-	2,01	2,22	-
	Cerpa Prime	-	-	4,67	-	-	-	-	-
	Cerpa Tijuca	5,16	-	3,09	-	-	2,54	-	-
	Cerpa Tijuca OW	-	-	3,64	7,96	-	-	-	-
	Cerpa Tijuca Pilsen	-	-	-	-	-	-	3,20	-

HEINEKEN	Bavaria Pilsen	4,77	-	3,81	-	-	-	3,26	-
	Bavaria Premium	5,95	-	4,35	-	-	-	3,87	-
	Kaiser Pilsen	5,59	-	4,09	-	-	-	3,81	-
	Demais Femsa	6,43	-	4,69	-	-	-	4,17	-
IMPERIAL	Cerveja Imperial Ouro	-	-	-	-	-	3,14	-	-
PETRÓPOLIS	Crystal	4,62	5,79	2,66	-	-	2,30	2,95	3,70
	Itaipava Pilsen	4,88	6,14	2,75	-	7,35	2,43	3,13	3,93
	Itaipava Premium	5,42	-	3,97	-	-	-	3,47	4,36
	Lokal	4,44	5,59	-	-	-	-	2,85	3,57
	Petra Puro Malte	5,42	6,82	3,97	7,54	8,17	2,70	3,47	4,36
	Demais Petrópolis	6,93	7,16	4,28	8,13	8,82	2,91	3,74	4,70
REFRIKO	Cerveja Morena	5,77	-	-	-	-	2,30	2,44	-
	Cerveja Pilsen Bamboa	6,51	-	-	-	-	2,74	2,90	3,89
	Demais Refriko	6,63	-	-	-	-	2,72	2,88	4,21
SCHINCA-RIOL	Cintra	4,75	-	3,81	-	-	-	3,26	-
	Devassa	-	-	4,27	-	-	2,78	3,67	-
	Devassa Bem Loura	5,59	-	-	-	-	-	3,67	-
	Glacial	4,75	5,95	3,81	-	-	-	3,03	-
	Pilsen	5,20	6,51	3,98	-	7,29	2,64	3,56	5,28
	Primus	5,59	-	4,09	-	-	-	3,67	-
	Schin no Grau	5,22	-	-	-	-	-	3,32	-
	Demais Schincariol	6,05	7,03	4,41	20,80	-	3,01	3,96	5,70
TOP BEER		3,76	-	-	-	-	-	2,58	-
Outras MARCAS	Nacionais	6,09	7,63	4,27	13,53	-	2,91	3,87	5,73
	Importadas	9,13	11,45	6,42	14,88	-	4,35	5,81	8,61
CHOPP		LITRO							
CERPA CHOPP		8,61							
CERPA CHOPP EXPORT		12,11							
OUTRAS MARCAS		8,27							

**ANEXO II DA PORTARIA (T) Nº 024/2025 - SEFAZ**

REFRIGERANTES/ MARCA	PET						LATA		RETORNÁVEL				
	Até 300ml	301ml a 600ml	1.000ml	1.500ml	2.000ml	2.500 ml	Até 250 ml	251ml a 355ml	Até 200 ml	201ml a 330ml	331ml a 660ml	661ml a 1030ml	
ALTAMIRA	Cola	-	-	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	
	Guaraná	-	-	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	
	Laranja	-	-	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	
	Uva	-	-	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	
	Abacaxi	-	-	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	
	Demais Altamira	-	-	-	-	2,86	-	-	-	-	-	-	
AMBEV	Antarctica	1,96	3,91	4,61	-	6,62	-	-	2,83	-	2,14	-	
	Baré	-	-	-	-	5,81	-	-	-	-	-	-	
	Pepsi	1,96	3,88	4,75	-	6,77	-	-	2,98	-	2,19	-	
	Sukita	1,96	3,74	4,78	-	6,84	-	-	2,98	-	2,21	-	
	Demais Ambev	2,11	4,19	5,13	5,08	7,31	-	-	3,22	-	2,36	-	

BALY	Baly Kids Laranja	-	-	-	-	-	-	3,76	-	-	-	-	-
	Baly Kids Melancia	-	-	-	-	-	-	3,76	-	-	-	-	-
	Baly Kids Morango	-	-	-	-	-	-	3,76	-	-	-	-	-
	Baly Kids Tutti-Frutti	-	-	-	-	-	-	3,76	-	-	-	-	-
	Baly Kids Uva	-	-	-	-	-	-	3,76	-	-	-	-	-
	Demais Baly	-	-	-	-	-	-	4,07	-	-	-	-	-
BENEVI	Limão	-	1,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tônica	-	1,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Benevi	-	2,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARIMBÓ	Cola	1,10	1,50	2,50	-	3,58	4,24	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	1,10	1,50	2,50	-	3,58	4,24	-	-	-	-	-	-
	Laranja	1,10	1,50	2,50	-	3,58	4,24	-	-	-	-	-	-
	Uva	1,10	1,50	2,50	-	3,58	4,24	-	-	-	-	-	-
	Demais Carimbó	1,19	1,62	2,70	-	3,86	4,58	-	-	-	-	-	-
CERPASA	Cerpa Cola	-	2,78	-	4,11	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cerpa Guaraná	-	4,59	2,78	-	4,11	-	-	2,02	-	2,21	1,31	-
	Cerpa Laranja	-	-	2,78	-	4,11	-	-	-	-	-	-	-
	Cerpa Limão	-	-	2,78	-	4,11	-	-	-	-	-	-	-
	Cerpa Uva	-	-	2,78	-	4,11	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Cerpa	-	4,96	3,00	4,43	4,47	-	-	2,17	-	2,38	1,41	-
COCA - COLA	Coca-Cola	1,84	4,60	5,23	6,62	8,42	8,56	2,84	3,71	1,83	2,72	-	4,37
	Fanta Guaraná	1,51	4,05	4,57	6,24	7,63	7,15	2,57	3,52	1,70	2,49	-	3,93
	Fanta Sabores	1,75	4,57	4,97	6,32	8,33	8,13	2,81	3,67	1,80	2,70	-	4,33
	Guaraná Jesus	-	-	-	-	7,55	-	-	3,49	-	-	-	-
	Kuat	1,58	4,47	3,69	6,06	8,17	7,36	2,77	3,60	1,77	2,64	-	4,24
	Schweppes	-	-	-	6,48	-	-	-	3,53	-	-	-	-
	Sprite	1,58	4,47	3,69	6,06	8,17	-	2,77	3,60	1,77	2,64	-	4,24
	Tuchaua	1,45	2,85	3,72	4,58	5,47	-	-	2,92	-	2,06	3,33	-
Demais Coca-Cola	1,89	4,93	4,94	6,53	8,46	8,78	2,98	4,28	1,94	2,92	3,60	4,68	
DUELO	Santa Lúcia Cola	-	-	-	-	4,65	-	-	-	-	-	-	-
	Santa Lúcia Guaraná	-	-	-	-	4,65	-	-	-	-	-	-	-
	Santa Lúcia Laranja	-	-	-	-	5,02	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Duelo	-	-	-	-	4,65	-	-	-	-	-	-	-
GRAPETT	Uva	-	-	-	-	3,81	-	-	-	-	-	-	-
GAROTO	Cola	-	-	-	-	3,77	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	0,96	1,82	2,40	3,54	3,77	4,95	-	-	-	-	-	-
	Laranja	0,96	1,82	2,40	-	3,77	-	-	-	-	-	-	-
	Uva	0,96	1,82	2,40	-	3,77	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Garoto	1,04	1,97	2,59	3,82	4,08	-	-	-	-	-	-	-
IMPERIAL	Pitchulão Cola Splash	-	-	-	-	3,89	-	-	-	-	-	-	-
	Pitchulão Guaraná Splash	-	-	-	-	3,89	-	-	-	-	-	-	-
	Pitchulão Laranja Splash	-	-	-	-	3,89	-	-	-	-	-	-	-
	Pitchulão Uva Splash	-	-	-	-	3,89	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Imperial	-	-	-	-	4,21	-	-	-	-	-	-	-
MELODY	Cola	-	-	-	-	2,93	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	-	-	-	-	2,93	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	-	-	-	-	2,93	-	-	-	-	-	-	-
	Uva	-	-	-	-	2,93	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Melody	-	-	-	-	3,17	-	-	-	-	-	-	-

MICOS	Ice Cola	-	3,45	-	-	5,90	-	-	-	-	-	-	-
	Micos Cola	1,19	1,96	-	-	4,28	5,04	-	-	-	-	-	-
	Micos Guaraná	1,19	1,96	-	-	4,28	5,04	-	-	-	-	-	-
	Micos Laranja	1,19	1,96	-	-	4,28	5,04	-	-	-	-	-	-
	Micos Uva	1,19	1,96	-	-	4,28	5,04	-	-	-	-	-	-
	Sullper Cola	-	-	-	-	2,87	-	-	-	-	-	-	-
	Sullper Guaraná	-	-	-	-	2,87	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Micos	1,12	3,72	-	-	5,73	3,52	-	-	-	-	-	-
OKEY	Cola	0,93	-	2,12	-	3,53	4,71	-	-	-	-	-	-
	Champ	0,93	-	2,12	-	3,53	4,71	-	-	-	-	-	-
	Laranja	0,93	-	-	-	3,53	-	-	-	-	-	-	-
	Uva	0,93	-	-	-	3,53	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Okey	1,01	-	2,30	-	3,81	5,08	-	-	-	-	-	-
PARAENSE	Abacaxi	1,04	1,78	2,52	-	3,85	-	-	-	-	-	-	-
	Cola	1,04	1,78	2,52	-	3,85	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	1,04	1,78	2,52	-	3,85	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná/Açaí	1,04	1,78	2,52	-	3,85	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	1,04	1,78	2,52	-	3,85	-	-	-	-	-	-	-
	Uva	1,04	1,78	2,52	-	3,85	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Paraense	1,12	1,92	2,72	-	4,16	-	-	-	-	-	-	-
PETRÓPOLIS	It!	-	-	-	-	5,25	-	-	2,64	-	-	-	-
	Petra Água Tônica	-	-	-	-	-	-	-	2,86	-	-	-	-
	Tik Tok	-	-	-	-	-	-	-	2,75	-	-	-	-
	Demais Petrópolis	-	-	-	-	5,67	-	-	2,97	-	-	-	-
PURAGUA	Puragua Citrus	-	3,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Puragua Lemon	-	3,49	-	-	8,85	-	-	-	-	-	-	-
	Puragua Tônica	-	3,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Puragua	-	3,76	-	-	9,56	-	-	-	-	-	-	-
SCHINCARIOL	Schin	1,86	3,12	3,46	-	5,90	-	-	2,67	-	-	-	-
	Demais Schincariol	2,02	3,38	3,73	4,37	6,36	-	-	2,88	-	-	-	-
SPLASH	Cola	0,89	1,41	-	-	2,79	3,40	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	0,89	1,41	2,19	2,40	2,79	3,40	-	-	-	-	-	-
	Laranja	0,89	1,41	2,19	-	2,79	3,40	-	-	-	-	-	-
	Uva	0,89	1,41	-	-	2,79	3,40	-	-	-	-	-	-
	Demais Splash	0,96	1,53	2,37	2,59	3,02	3,68	-	-	-	-	-	-
TOP	Cola	0,89	3,03	-	-	2,79	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	0,89	3,03	-	-	2,79	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	0,89	-	-	-	2,79	-	-	-	-	-	-	-
	Tutti Fruit	-	3,20	-	-	5,84	-	-	-	-	-	-	-
	Uva	0,89	-	-	-	2,79	-	-	-	-	-	-	-
	Sabores/ Outras	0,96	3,27	-	4,96	5,75	-	-	-	-	-	-	-
XINGU	Cola	-	1,78	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	-	1,78	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	-	1,78	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	-
	Uva	-	1,78	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Xingu	-	1,92	-	-	2,86	-	-	-	-	-	-	-
XINGUZINHO	Abacaxi	1,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cola	1,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	1,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	1,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Uva	1,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Xinguzinho	1,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS	Demais Marcas	1,96	3,12	3,46	4,40	5,73	4,80	3,06	3,07	1,83	2,43	2,10	4,30
BAG IN BOX		LITRO											
TODAS AS MARCAS		13,65											

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 418/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 192/2025-SEINF, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 02/05/2025 a 16/05/2025 e 2º período de 13/10/2025 a 27/10/2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 198/2025-SEINF, que suspendeu o usufruto de férias do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES**, referente ao 1º período de férias do exercício de 2024/2025, concedido para o período de 02/05/2025 a 16/05/2025.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200101.0077.4783.0001/2025 NFO-38 - SEINF, de 25 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.4783.0001/2025NFO-SEINF, de 25 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.4783.0001/2025 COB - SEINF, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias ao servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES**, matrícula nº 0968708-4-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotado no NFO/COB/SEINF, referente ao 1º período de férias do exercício de 2024/2025, para o período de **01/09/2025 a 15/09/2025**.

**Art. 2º** - O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 192/2025-SEINF para o período de 13/10/2025 a 27/10/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 117060

**PORTARIA ( P ) Nº 419/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0211/2025 NFO - SEINF, de 21 de agosto de 2025 e Autorizações nº 123/2025-NFO/COB/SEINF e nº 124/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0131/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO** - Analista em Infraestrutura e **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **22/08/2025 a 23/08/2025**, objetivando acompanhar agenda do Governador na Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima, na Vila do Maracá - Mazagão/AP, Escola Estadual Vanda Cabete e Escola Estadual Mineko Yachida, no Município de Laranjal do Jari/AP- Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA. E ainda, visitar as pavimentações asfálticas, no Município do Laranjal do Jari/AP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 117061

**PORTARIA ( P ) Nº 420/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.0428.2022.0072/2025 GAB - SEINF, de 25 de agosto de 2025 e Autorizações nº 119/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 120/2025 - NFO/COB/SEINF, constante no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0072/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **15/08/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	Visita técnica a Obra de Construção da Unidade Veterinária Local - UVL da DIAGRO. Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA. OS Nº 006/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF/GEA.
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 117063

**PORTARIA ( P ) Nº 421/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1895/2025 GAB - SEINF, de 26 de agosto de 2025 e Autorizações nº 125/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 147/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0019/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Coordenador de Obras e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Serra do Navio/AP**, no dia **27/08/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES	Realizar visita técnica na obra da praça da cidade de Serra do Navio/AP, contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, no referido município.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar visita técnica na obra da praça da cidade de Serra do Navio/AP, contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA, no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 117192

**PORTARIA ( P ) Nº 422/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0220/2025 NFO - SEINF, de 22 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0220/2025COB-SEINF, de 25 de agosto de 2025 Documento Nº 200101.0077.2059.0220/2025 NCC - SEINF, de 25 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0220/2025 NGP - SEINF, de 25 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0220/2025 NCC - SEINF, de 27 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação da servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços

de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Construção de 250,00 metros Linear de Passarela, em Concreto Armado, na Passarela Tucanos, Bairro Centro, no Município de Laranjal do Jari/AP).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 117194

**PORTARIA ( P ) Nº 423/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 130/2025-CAUAP/PRES, de 19 de agosto de 2025, OFÍCIO Nº 200101.0077.6558.0008/2025 NPEP-42 - SEINF, de 25 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6558.0008/2025 GAB - SEINF, de 27 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e Gerente Geral de Articulação Institucional, lotado no GAB/SEINF, no período de **03/09/2025 a 07/09/2025**, objetivando participar da Conferência Internacional do CAU, na sede em Brasília/DF, na condição de Conselheiro Federal do CAU/AP, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 117196

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - SEINF/GEA****PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

**CONTRATAD:** **DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS**

**LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.053.657/0001-30.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7334 de 30 de outubro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos PRODOC nº 0038.1105.5919.0016/2025 - SAGP/SEINF.

**DO OBJETO:**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **2.1.1.** Projetos para Construção da Clínica de Nefrologia, Apoio Técnico Logístico e Central de Resíduos Sólidos do Hospital Estadual de Laranjal do Jari (Itens A e B). **2.1.2.** Projetos para Ampliação do Hospital Estadual de Laranjal do Jari (Itens C, D e E). **2.1.3.** Projetos para Reforma do Hospital Estadual de Laranjal do Jari (Itens F, G e H).

**DO PREÇO:**

O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 987.970,43** (novecentos oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício **a)** Unidade Orçamentária: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **b)** Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; **c)** Fonte de Recursos: 754 - Recurso de Operação de Crédito; **d)** Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **e)** Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; **f)** Nota de Empenho: 2025NE00684;.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 117158

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 - SEINF/GEA****PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

**CONTRATAD:** **TRIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.718.099/0001-31.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7334 de 30 de outubro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos PRODOC nº 0038.0586.2022.0002/2025 - GAB/SEINF.

**DO OBJETO:**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **2.1.1.** Anteprojeto para Ampliação do Laboratório Central de Saúde Pública no Município de Macapá/AP- LACEN. **2.1.2.** Anteprojeto para Ampliação do Laboratório de Fronteira no Município de Oiapoque/AP - LAFRON.

**DO PREÇO:**

O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 597.293,51** (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício **a)** Unidade Orçamentária: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **b)** Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; **c)** Fonte de Recursos: 754 - Recurso de Operação de Crédito; **d)** Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **e)** Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; **f)** Nota de Empenho: 2025NE00685.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº

14.133, de 2021.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 117170

**ERRATA DO CONTRATO Nº 051/2024 - SEINF/GEA**

**ERRATA do Contrato nº 051/2024 - SEINF/GEA**, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **P. H. GUIMARÃES TEIXEIRA LTDA**, CNPJ (MF) 26.988.309/0001-25., publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.209 do dia 19/07/2024.

**ONDE SE LÊ:****DO OBJETO:**

Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, Sempre que Houver Interesse Previamente Manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP.

**2.1.1.** Projetos para Feira da Avenida Santana;

**2.1.2.** Projetos para Tirolesa de Vitoria do Jari;

**2.1.3.** Projetos para Reforma da Feira do Pescado;

**2.1.4.** Projetos para Casa do Artesão de Oiapoque;

**2.1.5. Projetos para Aterro Sanitário do Oiapoque;**

**2.1.6.** Projetos para Construção de Centro Turístico de Comercialização de

Produtos Locais no Município de Oiapoque (Shopping);

**2.1.7.** Projetos para Revitalização de Quadras Poliesportivas nos Municípios do Estados do Amapá.

**LÊ-SE:****DO OBJETO:**

Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, Sempre que Houver Interesse Previamente Manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP.

**2.1.1.** Projetos para Feira da Avenida Santana;

**2.1.2.** Projetos para Tirolesa de Vitoria do Jari;

**2.1.3.** Projetos para Reforma da Feira do Pescado;

**2.1.4.** Projetos para Casa do Artesão de Oiapoque;

**2.1.5. Projeto Executivo para Construção da Casa do Artesão de Laranjal do Jari;**

**2.1.6.** Projetos para Construção de Centro Turístico de Comercialização de

Produtos Locais no Município de Oiapoque (Shopping);

**2.1.7.** Projetos para Revitalização de Quadras Poliesportivas nos Municípios do Estados do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 117156

**TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DO CONTRATO Nº 053/2024-SEINF E SUA PUBLICAÇÃO**

O Governo do Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76XXX- PC-PA, CPF nº 984. XXX.362-XX, conforme atribuição constante do DECRETO nº 1366/2025, de 24 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a Errata do Contrato nº 053/2024-SEINF e a Publicação de seu Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE de 26 de novembro de 2024, Nº 8.296, página 49, celebrado com a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.011.741/0001-36.

Macapá, 25 de agosto de 2025.

Protocolo 117155

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025- SEINF/GEA**

**CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**.

**CONTRATADA: BELGA CONSTRUCÕES LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ (MF) 27.736.151/0001-69.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 001/2025, originário da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00017/SEINF/2024 e no Protoc. nº 0038.0497.2022.0002/2022-GAB/SEINF, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO, PARA ATENDER DEMANDAS TURÍSTICAS E ATIVIDADES QUE VALORIZEM O FLUXO DE PESSOAS E SUAS ESPECIFICIDADES, NO COMPLEXO MARCO ZERO DE MACAPÁ**, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contatual.

**FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, parágrafo Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, 2021:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por

conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **Programa de Trabalho** nº 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte:** 754 - Recursos de Operações de Crédito, Conforme Nota de Empenho nº **2025NE00681**, emitida em 25/08/2025, no valor de **R\$ 3.951.304,51** (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) e Nota de Empenho nº **2025NE00677**, emitida em 25/08/2025, no valor de **R\$ R\$ 2.518.710,40** (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2025

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

CONTRATANTE

Protocolo 117082

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO nº.97/2025 - GAB/SEMA

**PROCESSO** Nº 0037.0468.2006.0041/2025 - CFA/SEMA  
**INTERESSADO(A):** D B SÁ JÚNIOR - AMBTEC  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 43238, série - A, lavrado em desfavor de D B SÁ JÚNIOR - AMBTEC

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, vigente a época dos fatos;

Considerando o Parecer 139/2025-PPAM/PGE, que dispõe "que por se tratar de matéria de direito administrativo sancionador, certo é que se aplica o princípio do tempus regit actum, ou seja, os atos e fatos jurídicos devem ser analisados pela lei em vigor a época em que ocorreram".

Considerando a conduta do autuado, de provocar poluição Atmosférica por lançamento de fuligem e fumaça preta no Meio Ambiente, infringindo o 98, III, da Lei Complementar Nº 005/94 e art. 16, XV, do Decreto Estadual nº 3.009/98. Considerando que ao autuado foi determinada a penalidade de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além de ser determinada a interdição da empresa, conforme Termo nº 013467 (fls. 9).

Considerando que o autuado protocolou pedido de revogação temporária da interdição da empresa (fls.17-20, e 35-66) informando estar realizado as adequações necessárias à regularização ambiental.

Considerando o Parecer 187/2025 - PPAM/PGE/AP, que opinou favoravelmente ao pedido de desinterdição temporária da empresa, pelo prazo de 01(um) Ano,

prorrogável por igual período, exclusivamente para fins de transição da operação de realocar suas atividades para nova área rural privada em processo de regularização e licenciamento ambiental, condicionando o deferimento à manifestação técnica desta secretaria, obrigação de apresentar relatórios periódicos de monitoramento e comprovação da transição para nova área, proibição de ampliação da estrutura atual e possibilidade de revogação imediata em caso de descumprimento das condições.

Considerando que esta Secretaria analisou os relatórios apresentados e emitiu o Parecer Técnico 459/2025-CLCA/DCA/SEMA (fls.79-83), o qual foi atestado o cumprimento integral da condicionante 2.2, recomendando-se o encerramento da Autorização Ambiental nº 005/2025 e a apensação ao processo nº 0037.0332.2002.0051/2025 aos autos do Processo Nº 0037.0285.2002.0354/2024, e que o Parecer Jurídico nº 187/2025-PPAM/PGE, opinou pela desinterdição da atividade e retificou a LO Nº 050/2024, com alteração do prazo de vigência e inclusão de condicionantes de controle para atividade de incineração;

Considerando o que dispõe no §2º do art. 38, do Decreto Estadual nº 3.009/98, que as penalidades de interdição serão mantidas tão somente se os efeitos que originarem sua imposição permanecerem.

Considerando que os efeitos da imposição de interdição cessaram, conforme consta no Parecer Técnico 459/2025-CLCA/DCA/SEMA (fls.79-83) e Parecer Jurídico nº 187/2025-PPAM/PGE (fls. 68-78).

### RESOLVO:

**a) DETERMINAR a DESINTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período da empresa D. B. Sá Júnior - ME (AMBTEC - Soluções Ambientais), nos termos do, §2, do art. 38 e art. 39 do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Ressaltamos que a desinterdição do empreendimento **NÃO** autoriza a realização de qualquer atividade sem o devido licenciamento ambiental, elucidando que para o licenciamento deverá ser cumprido as exigências legais e técnicas, exigidas pelo Órgão a quem couber licenciar.

Publique-se essa Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2025

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 117104

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0841/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0019/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2025, a fim de realizar a instalação do pacote Oficce nos computadores do Hospital Estadual de Oiapoque, conforme solicitação do OFÍCIO Nº 300101.0077.0105.0 001/2025 NSA - SESA. São eles:

- Henrique Peres dos Santos (Gerente de Núcleo de Suporte Técnico);
- Anderlon Rodrigues Mesquita (Rádio Operador de

Central de Regulação Médica);  
- Lucas Gabriel Sena Uchoa (Rádio Operador de Central de Regulação Médica).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 117072

### PORTARIA Nº 0842/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando processo nº 300101.0077.2532.0146/2025, Processo SIGA Nº 00036/SESA/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	HICCA LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 021/2025 - NGC/ SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no Estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.	12/08/2025 à 11/08/2026	FISCAL: Luiz Carlos Nascimento da Silva	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 117164

### PORTARIA Nº 0843/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando processo nº 300101.0077.2532.0141/2025, Processo SIGA Nº 00036/SESA/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	INNEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPA LTDA, COMO CONTRATADA	CONTRATO REGULAR Nº 023/2025 - NGC/ SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no Estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.	13/08/2025 à 12/08/2026	FISCAL: Luiz Carlos Nascimento da Silva	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 117168

**PORTARIA Nº 0844/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 0002.0279.1852.0001/2025, Processo SIGA nº 00055/SESA/2025 e prodoc 300101.0077.0170.0262/2025 de formalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FUNDAÇÃO PIO XII - MÃTRIZ E FUNDAÇÃO PIO XI - HA INSTITUTO DE PREVENÇÃO FILIAL MACAPÁ/AP	CONTRATO REGULAR Nº 017/2025	Serviços especializados em saúde para implantação e operacionalização da radioterapia no estado do Amapá-AP, com a administração de tratamentos radioterápicos para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)	05/08/2025 à 04/08/2029	TITULAR: Janeleide Farias Barbosa SUPLENTE Igor Santana dos Reis Beth Shelis de Oliveira Almeida	Centro de Radioterapia do Amapá do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL)

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 05 de agosto de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 27 de agosto de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 117178

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 020/2024 - NGC/SESA  
PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0371/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MATECONS LTDA; **Objeto:** Locação de imóvel urbano para a instalação e funcionamento da Unidade Estadual de Internação - UEI; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no processo nº 300101.0077.0179.0371/2024, Parecer Jurídico Referencial Nº 08/2025-PLCC/PGE/AP, e com fundamento no artigo 106, da Lei Federal nº 14/133/21. **Prazo de Vigência:** 28/08/2025 à 27/08/2026. **Valor Global:** R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais). **Signatários:** **Sra. Nair Mota Dias**, nomeada por meio do Decreto nº 7.565/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.286, de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **Alberto Brasil Alcolumbre** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.  
Nair Mota Dias  
Secretária De Estado Da Saúde  
Decreto nº 7.565/2024

Protocolo 117105

**RESOLUÇÃO Nº 223, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de representantes da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP, no Conselho Estadual de Saúde.

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 6º do Regimento Interno do CES, que permite as entidades promoverem a substituição de seus membros titulares e suplentes, a qualquer tempo; Considerando o pedido das entidades de celeridade para efetivação das substituições e devidas publicações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a substituição solicitada pelo Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

**Sai:** Soraia Albuquerque Santarém - 2º Suplente

**Entra:** Edimilson da Silva Cruz - 2ª Suplente

**Art. 2º** - A Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP, fica com os seguintes representantes:

**Suzana Albuquerque Santarém - Titular**  
**Maria Isabel da Silva Ferreira - 1º Suplente**  
**Edimilson da Silva Cruz - 2ª Suplente**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva

Presidente Do CES

Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 223, de 27 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O -  
TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE  
SAÚDE-CES****DECRETO Nº 5924 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

**SEGMENTO USUÁRIO****UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES-UGT**

Larice de Brito Barbosa-Titular

João Paulo de Brito Gomes- 1º Suplente

Reginaldo Baima da Silva-2º Suplente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO  
FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

Dayane Silva Machado - Titular

Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente

Emília Garçom Borges - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO  
AMAPÁ - AHEAP**

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular

Maria Isabel da Silva Ferreira- 1º Suplente

Edimilson da Silva Cruz - 2º Suplente

**CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT**

José Nazareno Lima Tavares - Titular

Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente

Jorlayna Braga Mendes- 2º Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO  
ESTADO DO AMAPÁ-FECAP**

Idelfonso Silva - Titular

Gedson Gomes Martins - 1º Suplente

Leonel Santos Martins - 2º Suplente

**INSTITUTO ECO VIDA**

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR

Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente

Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM  
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP**

Maria do Socorro Picanço - Titular

Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente

Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT**

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular

Noenes de Souza Pereira -1º Suplente

Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITARIOS DO  
AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular

Jean Freitas Moraes- 1º Suplente

Liduína Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP**

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular

Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente

Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO  
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular

Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente  
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS  
CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular  
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente  
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO  
AMAPÁ-IMENA**

Lorena Cristina Araújo da Silva - Titular.  
Barbara Cárdenas Soler - 1º Suplente.  
Lara Justiny de Carvalho Santos - 2º suplente

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS  
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO  
- AAPTFD**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular  
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente  
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

**SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Nair Mota Dias - Titular  
Andréia Tiara dos Anjos Monteiro - 1º Suplente  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins - 2º Suplente

**Superintendência Estadual do Ministério da Saúde  
do Amapá - SEMS/AP**

Roberto Bauer Melo de Lima- Titular  
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente  
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ  
E NORTE DO PARÁ- DSEI**

Simone Vidal da Silva - Titular  
Elizabeth Lopes Pereira - 1º Suplente  
Omar Cristina de Araújo Lobato - 2º Suplente

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do  
Amapá- HEMOAP**

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular  
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente  
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO  
DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES  
CAPUCHINHOS DO AMAPÁ**

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular  
Vilma Evangelista da Silva-1ºSuplente  
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

**Superintendência de vigilância em saúde - SVS**

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular  
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente  
Patrícia da Silva - 2º Suplente

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS**

Josimar Silva dos Santos - Titular  
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente  
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR  
SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES  
DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - Titular  
Maricleide Vasconcelos Bentes - Suplente  
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
AMAPÁ-CRM**

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular  
Rejane Melo Marques - 1º Suplente  
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

**Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR**

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular  
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente  
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

**Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do  
Estado do Amapá-SINDPPEA**

Franco de Sá Aiezza - Titular  
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente  
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO  
AMAPÁ- AMB-AP**

José Mauro Secco-Titular  
Isaias Fiuza Cabral-1ºSuplente  
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

**SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS  
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP**

Nicollas Ferreira Lamarão -Titular  
Jhonathan Rocha Ribeiro -1º Suplente  
Jim Davis Rocha de Almeida -2º Suplente  
Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e  
Diética do estado do Amapá-SINDNUT

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira- Titular  
Jorge Maciel dos Santos - 1º Suplente.  
Rosilene Lopes dos Santos - 2º Suplente.

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva  
Presidente Do CES  
Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 223, de 27 de agosto de  
2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá  
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 117172

**RESOLUÇÃO Nº 224, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre os membros da Comissão Intersetorial de Saúde Integral LGBTQIA+ do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Memo. nº 005/2025 - CES/SESA, datado de Macapá/AP, 30 de junho de 2025; Considerando a deliberação realizada na Reunião Ordinária nº 114º, ocorrida em 27/08/2025, na sede do conselho Estadual de Saúde, localizada à Avenida Coaracy Nunes, 362 - Centro, Macapá-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a substituição das entidades e seus representantes na Comissão Intersetorial de Saúde Integral LGBTQIA+ do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

**Sai:****Núcleo AMA LGBTI.**

Membro Titular: Lianaara de Sousa Mota da Fonseca -

**Entra:****União dos Negros do Amapá - UMA/LGBT.**

Membro Titular: Renato Nascimento.

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial de Saúde Integral LGBTQIA+ do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

- I. Coordenadora: Simone Alves de Jesus - GHATA
- II. Coordenadora Adjunta: Lúcia Nilda Mendonça da Silva - GHATA
- III. Membro Titular: Joanne Costa Gomes - CMLGBT
- IV. Membro Titular: Renato Nascimento - UMA/LGBT
- V. Membro Titular: Raphaely Costa Moraes - UMA/LGBT
- VI. Membro Suplente: Maria de Santana Brazão da Silva - Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá - GHATA.
- VII. Membro Suplente: Ivon Souza Cardoso - Aliança Nacional LGBTI+
- VIII. Membro Suplente: Céu Leehí Costa Silva - Comissão Especial de Promoção da Cidadania
- IX. Membro Suplente: Carla Isadora Barbosa Canto - Pesquisadora e Psicóloga LGBTI
- X. Membro Suplente: Ernanes da Silva Palmeira - Advogado Especialista em Direito administrativo, Administração Pública e Direitos. Prática Administrativa e contenciosa nas áreas Cíveis e Administrativa, desenvolve uma vasta experiência em

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva  
Presidente Do CES  
Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 224, de 27 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

**NAIR MOTA DIAS**

Secretária de Estado da Saúde do Amapá  
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 117174

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 36/2025-GAB/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 3175, de 08 de janeiro de 2025, e o Decreto Estadual nº 6126 de 28 de maio de 2025, publicado no DOE 8418 de 28 de maio de maio de 2025.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para prestação de serviço de Manutenção Aeronáutica preventiva e corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções horárias e calendárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico de manutenção informatizado abrangendo célula, motor, aviônicos e hélice, com fornecimento de peças e suprimentos, CVA, atualização de Software de aviônicos, fornecimento de acesso virtual aos manuais dos fabricantes do motor (Turbo Continental TSIO 520-R, HP.P.I.O 310 - RPM 2700, H.P.M.S 285 - RMP 2600, FUEL 100-100LL, SER. NO. 520163) e célula (Cessna Aircraft), visando atender as necessidades do Grupamento Aerotransportado do Amapá - GTA/SEJUSP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação:

- I. **MAJ QOABM JEAN DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 475653, Piloto de Aeronaves;
- II. **2º TEN QOABM QPCBM DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA**, matrícula nº 944998, Piloto de Aeronaves;
- III. **1º TEN QOPMA KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA**, matrícula nº 00576522, Mecânico de Aeronaves

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
Assinado eletronicamente  
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 117075

**PORTARIA Nº 037/2025 - GAB/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 6126 de 28 de maio de 2025, publicado no DOE 8418 de 28 de maio de 2025;

Considerando os termos do Processo nº 0002.0143.1851.0321/2025-GABINETE/SESA cujo objeto é a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESA e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, objetivando a descentralização de crédito orçamentário para viabilizar a utilização de frota de aeronaves do Grupamento Tático Aerotransportado do Amapá - GTA pela SESA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão para análise, avaliação e elaboração das peças técnicas necessárias à celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESA e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, objetivando a descentralização de crédito orçamentário para viabilizar a utilização de frota de aeronaves do Grupamento Tático Aerotransportado do Amapá - GTA pela SESA, objeto do Processo nº 0002.0143.1851.0321/2025 - GABINETE/SESA.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o Art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

CEL QOCBM Rogério Umbelino da Silva, Mat. 154987  
TEN QOABM Diego de Oliveira Martins Paiva Mat. 944998  
APC Camecran José Dias da Silva Mat. 1166670

**Art. 3º** O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 117193

**Secretaria de Turismo****PORTARIA Nº 091/2025 - SETUR**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0008/2025 - GAB/SETUR**.

**CONSIDERANDO** A Lei Federal Lei 14.133, promulgada

em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato firmado com a empresa **APN SERVIÇOS LTDA**, referente ao Contrato nº 004/2025-SETUR. Este contrato é específico para a realização do show artístico do cantor **ALEXANDRE PIRES**, que ocorrerá na 54ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

**JULIANA MARCIEL CALDAS**  
**ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS**  
**FABIANA LACERDA SANTOS**  
**ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAUJO**

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto n.º 5371/2025- GEA

Protocolo 117185

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - SETUR**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA APN SERVIÇOS LTDA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44**, com sede na Rua Binga Uchôa,

Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária, **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, nomeada pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **APN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.XXX.601/XXX1-77**, com sede na Avenida Rondon Pacheco nº 4600, Torre UBT, sala 193, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, CEP: 38.405-142, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO**, domiciliado na Avenida Princesa Izabel, 525 apto 1600, Fundinho, Uberlândia/MG, CEP 38400-192, **portador da cédula de identidade nº XXX.564.X SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.903.XXX-15**, domiciliado na Avenida das Américas, nº 2400, Casa 246 - Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

a) Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

b) Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

d) Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL**

**2.1** Contratação da empresa que detém a representação do show artístico do cantor **ALEXANDRE PIRES**, para apresentação a ser realizada no dia 03 de setembro de 2025 na 54ª Expofeira do Amapá/AP, em total conformidade com as condições comerciais e Rider Técnico.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no **Processo nº 0046.0757.2228.0008/2025**, o qual se refere a instrução nos autos do **PRODOC** e na proposta apresentada

pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

**3.2** Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato.

**3.3** A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas, desde que as ausências previstas sejam de responsabilidade da CONTRATADA

**3.4** O Evento (show) ocorrerá, na modalidade presencial, de acordo com programação constante na Proposta Técnica apresentada pela empresa a ser contratada.

**3.5** O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

**3.6** O show será realizado no Parque de exposição em Fazendinha, denominado Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, no dia 03 de setembro de 2025.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES**

**4.1** A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam no contrato originário firmado entre as partes.

**4.2** O show será realizado no dia 02 de setembro de 2025.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado 30% na assinatura do contrato e 70% até o dia 01 de setembro de 2025;

**5.2** É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/ Fatura referente ao (s) objeto (s) regularmente fornecido (s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT);

**5.3** Previamente ao pagamento do fornecedor, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I. Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados

os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

V. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e

VI. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

5.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será depositado na conta a seguir descrita:

Dados Bancários

CONTA CORRENTE: 151247 - 1

AGÊNCIA: 3237 - 9

BANCO: BRADESCO

5.5 A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente Governo do Estado do Amapá, CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44, com a descrição clara do objeto do contrato.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.8 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a contratada fazer a substituição;

5.9 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.10 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade

ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (TX/100)/360$   $I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

5.12.1 O não pagamento da remuneração prevista ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, corrigido conforme equação disposta no item 5.12, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, considerando-se mês completo o decurso de 30 (trinta) dias.

5.12.2 A CONTRATADA se reserva no direito de considerar rescindido o presente instrumento em caso de não pagamento da remuneração prevista, independentemente de qualquer obrigação assumida pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA desde logo autorizada a negociar a presença do ARTISTA em qualquer outro evento, bem como desobrigada ao pagamento de qualquer multa, indenização ou devolução de valores pagos pelo CONTRATANTE em razão do presente instrumento.

5.12.3. Em caso de não pagamento pela CONTRANTE, nas condições previstas, desobrigará o artista de realizar a apresentação descrita, sem prejuízo de ensejar descumprimento contratual, passível das sanções contratuais e legais.

5.13 Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas;

5.14 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

a) Valor do orçamento: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será empenhado em duas parcelas;

b) Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

c) Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

d) Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

e) Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

7.1 O prazo de vigência do contrato será a **partir da assinatura até o dia 04 de setembro de 2025.**

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão às cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Parágrafo Único - O Serviço será prestado no dia 03 de setembro de 2025

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES****9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA**

9.1.1 Contatar a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;

9.1.2 Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência e Anexos;

9.1.3 Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;

9.1.4 Cumprir todas as exigências e estabelecimento das cláusulas e condições estipuladas neste contrato, bem como as leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

9.1.5 Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

9.1.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.7 Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

9.1.8 Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

9.1.9 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.11 Fornece todo material necessário à execução do serviço;

9.1.12 Responder pelos danos causados aos bens da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

9.1.13 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas

as condições de habilitação e qualificação necessárias;

9.1.14 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços com especificação do número do Contrato, o objeto contratado, número da nota de empenho e o período faturado no formato dia/mês/ano.

9.1.15 Iniciar e executar os serviços dentro do período definido pela Contratante. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

9.1.16 Supervisionar a qualidade do serviço contratado;

9.1.17 Atender às solicitações da CONTRATANTE, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

9.1.18 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.19 Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente CONTRATO e/ou Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Contrato;

9.1.20 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.21 Manter-se, durante todo a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.22 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Contratante;

9.1.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.1.24 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.25 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação;

9.1.26 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar os materiais objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.27 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.1.28 A CONTRATADA se responsabiliza pela presença

do Artista, com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado para início da apresentação, no Parque de exposição em Fazendinha, denominado **Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, como sinistros e catástrofes ou qualquer doença ou mal súbito, que impeça o artista de comparecer, que deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Contratante, já com alternativas de resolução, para que seja deliberado, as possibilidades em relação as apresentações.

9.1.29 A CONTRATADA fica ainda responsável pela hospedagem transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans e carro executivo, alimentação e pagamento de tributos.

## **9.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE**

9.2.1 Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

9.2.2 A CONTRATANTE fica ainda responsável pelo pagamento do cachê artístico;

9.2.3 Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9.2.4 Empenhar os recursos necessários para a execução do contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitando as normas vigentes;

9.2.5 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção para execução do serviço;

9.2.6 Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

9.2.7 Designar fiscal para acompanhamento deste contrato, nos moldes do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

9.2.8 Emitir a Ordem de Serviço e as autorizações para a execução dos serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

9.2.9 Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços para a Contratada, mediante certificação da fatura pelo Fiscal nomeado;

9.2.10 Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

9.2.11 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com a execução dos serviços;

9.2.12 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.2.13 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato.

9.2.14 Disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, conforme especificações constantes do "rider técnico" fornecido pela CONTRATADA;

9.2.15 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de Led, Backline, Efeitos e Mobiliário de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, por meio de Rider Técnico, responsabilizando-se ainda, por seu transporte,

montagem e desmontagem, além de eventual operação;

9.2.16 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a liberação e adequação do local do show junto as entidades e órgãos públicos pertinentes à SEGURANÇA, capacidade de público, controle de fluxo de pessoas (saídas de emergência) e combate a incêndio.

9.2.17 Fornecer o necessário para proporcionar a biossegurança e a segurança física do ARTISTA e de sua equipe, bem como de seus objetos pessoais e de trabalho, responsabilizando-se por danos a eles causados, decorrentes da falta de cumprimento dessas obrigações.

9.2.18 Camarins montados e devidamente abastecidos, conforme rider fornecido pela CONTRATADA.

9.2.19 ECAD.

9.2.20 Não realizar apresentações contendo efeitos pirotécnicos e/ou de papel (picado, colorido etc.) dentro do (s) lugar (es) onde o show será realizado;

9.2.21 O repertório e o conteúdo artístico da apresentação musical serão determinados, única e exclusivamente, pela CONTRATADA.

9.2.22 É expressamente proibida a execução do repertório do **ARTISTA** no show por terceiros, seja pela banda de abertura, se houver, ou por outros músicos participantes do evento, responsabilizando-se o **CONTRATANTE** por esse aspecto.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do (s) fiscal (is) indicado (s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

10.2 O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 01 (um) servidor, que será designado em Portaria pela CONTRATANTE, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

10.3 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante

10.5 Deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.6 A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10.7 A forma de comunicação entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a CONTRATADA será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPETÊNCIAS DO FISCAL**

11.1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

11.2. Verificar se a entrega de materiais ou as prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

11.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

11.4. Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.5 O fiscal do contrato poderá solicitar à CONTRATADA, as informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Contratação.

11.6 A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada pelo fiscal do contrato.

11.7 A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados, conforme estipula o Art. 117, § 1º da Lei 14.133/21.

11.8 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.9 A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO E CANCELAMENTO DO SHOW**

12.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos fornecimentos, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Na hipótese referida no ITEM 13.2, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Somente poderá ocorrer a alteração da data da apresentação após expressa concordância e autorização da CONTRATADA, sendo que, em caso de cancelamento por parte do CONTRATANTE, o valor pago não será devolvido, sendo retido pela CONTRATADA a título de reserva de agenda.

12.5 Na hipótese de cancelamento injustificado do show por parte do CONTRATANTE, haverá incidência de multa pecuniária adicional e não compensatória abaixo descrita, sem prejuízo no recebimento e na retenção de

outros valores pactuados:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor devido à CONTRATADA, caso o cancelamento ocorra até o 30º (trigésimo) dia anterior à data marcada para o show;

b) 75% (setenta e cinco por cento) do valor devido à CONTRATADA, caso o cancelamento ocorra entre o 29º (vigésimo nono) até o 6º (sexto) dia anterior à data marcada para o show; e

c) 100% (cem por cento) do valor devido à CONTRATADA, caso o cancelamento ocorra entre o 5º (quinto) dia até a data marcada para o show.

12.6 Na hipótese da apresentação contratada não puder ser realizada por motivo de doença do ARTISTA, bem como em caso de doença grave ou falecimento de parente do ARTISTA até o 1º grau, as PARTES tentarão agendar nova data para o show, de acordo com suas disponibilidades. Caso não seja possível o novo agendamento em até 12 (doze) meses, o presente instrumento será rescindido, sem aplicação de multa às PARTES, com a restituição do valor antecipado à CONTRATADA.

12.6.1 Por se tratar de obrigação personalíssima, caso o ARTISTA venha a falecer, o presente contrato estará automaticamente rescindido, não cabendo qualquer multa ou encargos em razão disso, mas, tão somente, a restituição do valor antecipado à CONTRATADA.

12.6.2 O show será considerado realizada pela CONTRATADA caso haja interrupção após transcorridos 40 (quarenta) minutos de seu início; ou, ainda, se houver interrupção causada por falta de energia elétrica por mais de 10 (dez) minutos. Em ambos os casos caberá à CONTRATADA o recebimento integral da remuneração descrita no Anexo I deste Contrato.

12.7 Caso o evento não possa ser realizado na data aprazada em razão de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando, às restrições legais, judiciais e/ou regulamentares decorrentes de pandemia que venha a ser decretada pelo Poder Público, com determinação para distanciamento social, que proíbam ou inviabilizem, de qualquer forma, o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, não será aplicada multa ou penalidade para as PARTES, de modo que transferência/remarcação do evento ou, ainda, a concessão de crédito para futura contratação da prestação de serviços objeto do presente instrumento, deverão ser negociadas entre as PARTES através de aditivo escrito com as novas condições, bem como pagamento mínimo do cachê artístico estabelecidos, considerando a reserva de agenda do ARTISTA.

12.8 No caso de não realização do show pela ausência do ARTISTA em decorrência de casos fortuitos alheios a sua vontade, tais como, mas não se limitando a enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves e/ou atrasos na programação de horários das companhias aéreas, falha mecânica em veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, dentre outros, será designada nova data, de acordo com a agenda do ARTISTA, ficando a CONTRATADA isentada de qualquer penalidade, mediante pagamento pela CONTRATANTE

das despesas relativas à execução e produção do show em nova data, na forma ora contratada;

12.9 Não se enquadram nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a interrupção ou cancelamento do show por danos provocados por negligência ou imperícia da equipe ou de contratados locais e equipamentos, atraso ou ausência de carregadores, atraso nos transportes (carga e/ou descarga), atraso e/ou impossibilidade de montagem dos equipamentos, sonorização, iluminação, força elétrica, ou, ainda, problemas nas dependências do local do show e/ou dependências da plateia e, também, por descumprimentos contratuais com terceiros, embargos judiciais relativos a impostos, taxas, alvarás, licença, ou outros, bem como qualquer ação ou omissão atribuída à CONTRATANTE, seus empregados ou controlados.

12.10 Na ocorrência de quaisquer impedimentos legais, judiciais e/ou regulamentar que proíba (m) e/ou inviabilize (m), de qualquer forma, o cumprimento da relação contratual estabelecida neste contrato, bem como a execução do show, tal ocorrência será considerada hipótese motivada de extinção do ora pactuado, desde que não sejam decorrentes de fatos imputáveis a alguma das partes. Nesse caso, igualmente, deverá haver prévia notificação e obediência ao procedimento previsto, bem como garantia do pagamento mínimo do cachê artístico estabelecido, considerando a reserva de agenda do ARTISTA.

12.11 A não realização do espetáculo por culpa da CONTRATANTE, decorrente do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste contrato por impedimento da não obtenção de licença, negligência e demais obrigações a seu cargo, ou qualquer outro motivo que a CONTRATADA não tenha dado causa, ou ainda caso haja interrupção deste após transcorridos 40 (minutos) de seu início desde que haja a presença física do artista na cidade onde deveria se dar a apresentação obrigará a CONTRATANTE ao pagamento de 100% (cem por cento) do objeto contratado.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada (s) ao responsável a (s) seguinte (s) sanção (ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

14.1. A presente contratação vincula-se aos autos do **Processo nº 0046.0757.2228.0008/2025** e Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

15.1.1. A alteração de quaisquer das disposições

estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato será juntado, conforme o Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Em caso de descumprimento contratual por quaisquer das PARTES, a que se sentir lesada notificará a outra por escrito, discorrendo sobre os fatos ocorridos e oportunizando a regularização, de modo a atender a finalidade e cronograma estabelecido para o show.

16.1.1 Caso os fatos ocorridos não sejam sanados pela parte responsável no prazo estipulado na notificação, a parte lesada fará jus ao recebimento de multa compensatória no montante de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo no manejo de ação indenizatória visando a recomposição dos prejuízos, na forma da lei; 16.1.2 prazo para pagamento da multa prevista no parágrafo anterior é de 10 (dez) dias corridos, a contar do término do prazo estipulado para regularização dos fatos ocorridos.

16.2. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.3 Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178 da Lei n.º 14.133/2021.

16.4. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente. Uma vez comunicados oficialmente, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após

regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação aos órgãos da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o conseqüente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.6 As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 11.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999.

16.9 A competência para processamento das penalidades será do respectivo órgão Contratante.

16.10. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16.11 A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

16.12 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou

da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.13. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste termo, a CONTRATADA será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

16.14. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16. As situações dispostas no art. 137 da Lei 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei n.º 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Decreto Nº 5371 - GEA

CONTRATANTE

APN SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.098.601/0001-77

CONTRATADA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 087/2025 - SETUR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0012/2025 - GAB/SETUR**.

**CONSIDERANDO** A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a **Portaria Nº 087/2025** publicado em 25/08/2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.478, página 44, com circulação em 25 de agosto de 2025, protocolo n.º 116757, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 087/2025 - SETUR

**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 088/2025 - SETUR

**Art. 2º** - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 117149

**ERRATA DA PORTARIA Nº 090/2025 - SETUR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0007/2025 - GAB/SETUR**.

**CONSIDERANDO** A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a **Portaria Nº 090/2025** publicado em 25/08/2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.478, página 44, com circulação em 25 de agosto de 2025, protocolo n.º 116767, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** DECRETO Nº 5371 DE 05 DE MAIO DE 2025;

**LEIA-SE:** DECRETO Nº 5371 DE 08 DE MAIO DE 2025.

**Art. 2º** - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 117165

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 487/2025-SEAS**

Constitui Comissão Especial para acompanhamento e articulação da implementação da Tabela Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições singulares conferidas pelo decreto estadual nº 1351/2024, art. 123, II e III, da Constituição do Amapá, assim como no exercício das competências públicas da lei complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, em consonância com os princípios e diretrizes da lei estadual nº 2.649, de 02 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão Especial** encarregada de acompanhar, articular e propor estratégias para a efetiva implementação da Tabela Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

Nº	Nome	Função
01	Gilmara Helena Oliveira dos Passos	Presidente
02	Vandson Silva de Sousa	Vice presidente
03	Maria do Socorro dos Santos Passos	2º Vice presidente
04	Maria Cristina Nery Nogueira	Secretaria Executiva
05	Luana Glayce Ferreira Paz	Assessora
06	Nilton da Silva Pereira	Assessor
07	Gilson Ribeiro dos Santos	Assessor

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I - acompanhar as tratativas técnicas e administrativas referentes à tabela salarial do PCCR;  
II - propor medidas estratégicas para viabilizar sua implementação;  
III - apresentar relatórios e recomendações à autoridade competente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 117006

**PORTARIA Nº 488/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0464/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0413/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque / AP**, no período de **27 a 29 de agosto de 2025**, com o objetivo de oferecer apoio logístico para artesãs indígenas trazendo artefatos para expor na Maloca dos Povos Originários que fica localizado na Expofeira

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 117161

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 24/2025**

Dispõe sobre a alteração da data de realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP)**, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, XVIII, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 7ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 21 de agosto de 2025, e:

**Considerando** que a Conferência Estadual de Assistência Social é o espaço legitimado e amplo de participação da sociedade na discussão e formulação de propostas para a política pública de Assistência Social;

**Considerando** que a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social precede articuladas e intensas ações e procedimentos que necessitam do envolvimento de servidores e membros do CEAS/AP para a consecução de sua finalidade;

**Considerando** a Portaria Conjunta CEAS e SEAS nº 697/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 8.314 e Resolução Conjunta CEAS e SEAS nº 009/2025, de 11 de abril de 2025, publicada no DOE nº 8.389, que anteriormente convocaram a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social para o período de 18 e 19 de setembro de 2025;

**Considerando** o artigo 5º, da Resolução CNAS/MDS nº 188, de 2 de abril de 2025, que estabelece como prazo até o dia 17 de outubro do ano em curso para a realização das conferências estaduais;

**Considerando** as discussões técnicas provenientes da reunião da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social; e

**Considerando**, por fim, a necessidade de concessão de maior prazo para que os Conselhos Municipais de Assistência Social promovam as adequações necessárias nos dados, informações e documentações dos delegados da sociedade civil eleitos em suas respectivas conferências municipais para fins de encaminhamento ao CEAS/AP visando as providências necessárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a data de realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá que passará a ocorrer **entre os dias 16 e 17 de outubro de 2025**.

**Art. 2º.** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contrárias ao prazo consignado no art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 117008

**Secretaria da Mineração****PORTARIA Nº 066/2025-SEMIN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando o **Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 220101.0077.4292.0013/2025 UCLOG - SEMIN**, de 08 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ALYNE DE OLIVEIRA SALES** - Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, **15 (quinze) dias de férias**, no período de **10 a 24 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 117110

**PORTARIA Nº 067/2025-SEMIN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025.

**CONSIDERANDO** o Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 220101.0077.4292.0013/2025 UCLOG - SEMIN**, de 08 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FLAVIANE DO SOCORRO GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível I - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, durante o impedimento do titular **ALYNE DE OLIVEIRA SALES**, no período de **10 a 24 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 117112

**Secretaria de Juventude****PORTARIA Nº 141/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor, **Marcio Kayorrare Silva das Neves**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 117080

**PORTARIA Nº 142/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora, **Gracy da Costa de Andrade**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Campo Grande - MS, a fim de participar do 52º Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS evento organizado pelo Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, no período de 03 a 08 de setembro de 2025, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 117083

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 633/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0328/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 695/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 117095

**PORTARIA Nº 634/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

**AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0326/2025 - URDD/SECULT

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC. Nº 694/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 117097

**PORTARIA Nº 635/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0309/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs. Nº 683 684 e 685/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 117098

**PORTARIA Nº 636/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de

2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0306/2025 - URDD/SECULT

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC. nº 671/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 117099

**PORTARIA Nº 637/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0325/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC. Nº 692/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 117100

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 693/2025 - FEC/SECULT/AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0329/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "JOSIANE FERREIRA", na programação do "SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA", a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, no Cineteatro Silvio Romero - Santana/AP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 26 de agosto a 06 de outubro 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2025.

Protocolo 117070

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 692/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO Nº

0054.0757.2361.0325/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **SRA. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA**

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "MAYARA BRAGA E BANDA", na programação do "II SEMINÁRIO DE MULHERES NEGRAS- GUARDIÃS DA NATUREZA", a ser realizado no dia 19 de setembro de 2025, às 08h00, no AUDITÓRIO DA PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** 26 de agosto a 19 de outubro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2025.

Protocolo 117102

PUBLICIDADE



**Agência Amapá****PORTARIA Nº 113/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, bem como o gestor do Termo de Fomento nº 01/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ a ser firmado com o CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS.

O Diretor(a)-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016.

**Considerando** a emenda estadual de autoria do deputado Júnior Favacho, com a indicação de instituição para realização do projeto Amapá Agro Summit;

**Considerando** o Ofício nº 009/2025-Gab.Dep.JF/AL

**Considerando** o processo 0018.1769.1114.0001/2025 - Ageamapa, que visa a preparação para celebração do Termo de Fomento Nº 001/2025 - Agência Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Estadual Nº 4909/25, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento a ser firmado com o CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Maria Cecília Soares da Costa Faro; coord. Exec. de prom. do invest. e art. Internacional;

Antônio Batista Ribeiro Neto, Diretor de Atração de Investimentos;

Luiz Fernando Chaves de Souza, chefe da div. de gest. de pessoas suprim. e logística.

**Art. 3º** Fica designado a servidora Natália Dy Paula Silva Santos Holanda, ASS. DE CAPIT. REC. E PROJ. ESPECIAIS, para atuar como gestora da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento, o qual terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019/2014; e  
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de Agosto de 2025.

Wandenberg Monte Negro Vasconcelos Pitaluga Filho  
Diretor-Presidente  
Agência Amapá

Protocolo 117069

**PORTARIA Nº 0112/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0388.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor (a) e Fiscal do CONTRATO N.º 010/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ.

**- GESTOR (A):**

NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV/DGE - matrícula Nº 0976138-1-01.

**- FISCAL**

- Uaci Moraes Caldas - Gerente Geral de Articulação Institucional - Matrícula nº 0064182-0-03, Fiscal Titular;

- Luiz Fernando Chaves de Souza - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística - matrícula nº 0986816-0-01, Fiscal Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 117121

**Escola de Saberes Públicos**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 108/2025-ESAP/AP,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para os cursos que serão ofertados no mês de setembro.

**Art. 2º - A Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

**Art. 3º - O Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

**Equipe de Planejamento:**

- Helayne Brito de Jesus - Assistente Técnico - NPPE/CPAI/ESAP;
- Adriana Cristina Ferreira Soares - Gerente do Núcleo do Programa e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- Valdei Barbosa Mira Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP

**Fiscais de Contratação:**

- Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;
- Caroline Dandara Souza Picanço - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NADP/CAD/ESAP.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP

Protocolo 117066

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 109/2025-ESAP/AP,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS ESTADO DO AMAPÁ - ESAP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para a Oferta de Instrutoria em Planejamento Estratégico para Organizações Públicas para Polícia Científica do Amapá - PCIAP.

**Art. 2º - A Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

**Art. 3º - O Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

**Equipe de Planejamento:**

- Helayne Brito de Jesus - Assistente Administrativo - CPAI/ESAP;
- Adriana Cristina Soares Ferreira - Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- Valdei Mira Barbosa Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/CAF/ESAP.

**Fiscal da Contratação:**

- Caroline Dandara Picanço Souza - Gerente do Núcleo de Ação de Desenvolvimento Pessoal - NADP/CAD/ESAP.
- Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP

Protocolo 117067

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 110/2025-ESAP/AP,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS ESTADO DO AMAPÁ - ESAP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a comissão organizadora, formada pelos servidores, abaixo relacionados, para as atividades de planejamento, organização, logística de material e pessoal e execução de ações da Escola de Saberes Públicos do Amapá-ESAP na 54ª Expofeira do Amapá.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão:

- I. Planejar e coordenar as atividades da Escola de Saberes Públicos do Amapá na 54ª Expofeira/AP;
- II. Organizar a logística de materiais e pessoal para a participação da ESAP no evento;
- III. Definir a programação de atividades a serem realizadas pela ESAP na Expofeira;
- IV. Elaborar os materiais de divulgação e comunicação sobre a participação da Escola no evento;
- V. Executar as demais atividades necessárias para o sucesso da participação da Escola na 54ª ExpoFeira do Amapá.

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA- Coordenadora
- ELISSANDRO LOPES DE ARAÚJO - Membro
- MARCIA KELLY DOS SANTOS MIRA - Membro
- REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS - Membro

**Art. 4º.** As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

**Art. 5º.** A Comissão terá o prazo de 27/08/2025 a 07/09/2025 para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP

Protocolo 117074

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0571/2025 DETRAN/AP, DE 27 DE  
AGOSTO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0110/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0088/DIATE - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, Diretora de Atendimento e Descentralização, **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, **SIMONE DA SILVA MAIA**, Gerente de Núcleo Técnico, **ALEF MACIEL GONÇALVES**, Assistente Administrativo, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CUTIAS/AP** e **ITAUBAL/AP**, com o objetivo de executar o Cronograma de Vistorias Escolares, para garantir a segurança do transporte escolar conforme estabelecido nos artigos 136 a 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Portaria nº 0115/2025 - DETRAN/AP, nos referidos municípios, **no período de 01/09/2025 a 05/09/2025.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 117085

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia  
do Amapá****PORTARIA N.º 112/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2211.0010/2025 SOROLOGIA - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO**, **RODRIGO MARQUES DE LIMA** e **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 20 de setembro de 2025, com o objetivo de participarem da 57º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, com ônus para este hemocentro.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em 12/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 27 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 117144

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 117/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.3237.0015/2025-CIIC-IEPA de 27 de Agosto de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de inscrições para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IEPA, Modalidade PIBIC/CNPq e PIBIC/IEPA, referente ao ciclo 2025/2026.

**Art. 2º Justificativa:** A medida tem por objetivo ampliar a participação de mais pesquisadores e assegurar maior participação da comunidade acadêmica, ampliando a concorrência e garantindo a qualidade científica dos projetos selecionados, bem como a execução integral das cotas de bolsas disponíveis (20). Ressalta-se que, em razão da prorrogação, a vigência das bolsas e o desenvolvimento dos projetos de IC ocorrerão no período de outubro/2025 a agosto/2026, totalizando 11 (onze) meses de atividades.

**Art. 3º Período de inscrições:** As inscrições estarão abertas de 01/09/2025 até 25/09/2025, tempo suficiente para preparação de propostas.

#### Art. 4º Cronograma atualizado:

ATIVIDADES	NOVOS PRAZOS
Período de Inscrição	01/09/2025 até 25/09/2025
Primeira Etapa: Divulgação das inscrições homologadas pelo CIIC	Até 29/09/2025
Segunda Etapa: Avaliação pelo Comitê Externo e/ou CIIC (Resultado Preliminar)	Até 03/10/2025
Pedidos de Reconsideração	06/10/2025 a 07/10/2025
Resultado da Reconsideração	08/10/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção	09/10/2025
Implementação das Bolsas	Outubro/2025
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	10/10/2025 a 13/10/2025
Reunião com participação dos membros do CIIC, orientadores e orientandos (bolsistas)	30/10/2025

**Art. 5º Disposições finais:** As demais condições estabelecidas no Edital PIBIC Nº 01/2025 - IEPA permanecem inalteradas.

Recomenda-se ampla divulgação junto aos Núcleos de

Pesquisa do IEPA, Grupos de Pesquisa, Pesquisadores do Instituto e estudantes elegíveis.

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) pelo e-mail: pibic@iepa.ap.gov.br, com cópia para o Coordenador do CIIC: admilson.m.torres@gmail.com.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 117180

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 104/2025 - JUCAP DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme o processo de Nº 25/025.235-0, nomear para Tradutor **ad hoc** a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1319- Bairro Central Aptº D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **ZUMARA CAMILLE SANTOS** do idioma Francês para o idioma Português.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 117116

### PORTARIA Nº 105/2025 - JUCAP DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual

nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o processo de Nº 25/025.236-8, nomear para Tradutor **ad hoc** a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1319- Bairro Central Apt D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **ALAYNE SANTOS CARDOSO** do idioma Francês para o idioma Português.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 117117

**PORTARIA Nº 106/2025 - JUCAP  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o Processo de Nº APA 25/025.238-4, nomear para Tradutor **ad hoc** a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: **ACTE DE RECONNAISSANCE** em nome de **GILBERT EUGÈNE LINYON** do idioma Francês para o idioma Português.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 117118

**PORTARIA Nº 107/2025 - JUCAP  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2025

**Resolve,**

**Art.1º-Conceder ao servidores o usufruto de férias anteriormente ambas programadas em mapa de programação e suspender o usufruto dos servidores **Emerson Conceição Mira**, no período de 01.09 a 30.09.2025 e **Larissa Castro e Silva**, no período de 01.09 a 30.09.2025, para data não programada.**

SERVIDOR	EXER.	AGENDAMENTO	USUFRUTO
Albert Jonatas Lima de Oliveira	2025	23.09 a 22.10.2025	23.09 a 07.10.2025 20.11 a 04.12.2025
Emerson Conceição Mira	2024	16.09 a 15.10.2024	15.09 a 14.10.2025
Irlane de Souza Coelho	2025	01.06 a 30.06.2025	27.08 a 10.09.2025

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 117122

**PORTARIA Nº 108/2025 - JUCAP  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Fausto Souza do Carmo** (Coordenador Administrativo Financeiro), nº de matrícula 1000791-1- 01, como fiscal, para acompanhar, inspecionar, examinar, fiscalizar e verificar conformidade da execução do **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº:00002/JUCAP/2025, Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ:07.797.967/0001-95).**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 117159

**EXTRATO CONTRATO N.º 004/2025 - JUCAP**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP**, com sede na Avenida Fab inscrita no CNPJ nº 05.865.233/0001-70, situada na Avenida FAB nº 1610, Bairro Centro, CEP 68.900-073, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, amapaense, advogado, nomeado pelo Decreto nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, residente e domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356 - CENTRO - São José dos Pinhais - PR. CEP.: 83.005-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.\*\*\*.7\*\*-5, SSP-PR, e do CPF n.º \*\*4.\*\*0.\*4\*-8, conforme atos constitutivos, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de procedimento de Contratação Direta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato decorre de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e demais legislações aplicáveis, conforme documentos constantes no Processo SIGA nº 004/JUCAP/2025 e PRODOC n.º 0056.0398.6055.0001/2025-CPC/JUCAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na disponibilização de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseados na Instrução Normativa n.º 65/2021	Serviço	01	R\$ 12.300,00
<b>Valor Total (Anual)</b>			<b>R\$ 12.300,00</b>	

2.2. São anexos deste instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. A Proposta da CONTRATADA;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. Os produtos a serem entregues deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades descritas acima e no Termo de Referência.

Em caso de divergência entre as especificações descritas e as constantes no sistema e/ou Catálogo de Materiais, prevalecerá a descrição do Termo de Referência

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, com a devida publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, prorrogável por até 10 anos, mediante celebração de termo aditivo, conforme previsão contida nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos específicos, prevista no orçamento do Estado do Amapá para este exercício, conforme dotação detalhada abaixo:

13.1.1. Gestão/Unidade: 14201;

13.1.2. Fonte de Recurso: 501;

13.1.3. Programa de Trabalho: 1.23.122.0006.2030;

13.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 117073

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 188/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	servidor	Início	Término	Dias
0102860-0-01	CLAUDIO CELIO GOES CONRADO	08/09/2025	22/09/2025	15
0993961-0-01	RAIMUNDO GOMES DA COSTA	01/09/2025	20/09/2025	20

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 117068

### PORTARIA Nº 190/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis, em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), incluindo o fornecimento de combustível do tipo Diesel e Gasolina.**

- ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
- BELINI CAMBRAIA SOARES** - Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01;
- LEANDROSILVANEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 117108

### PORTARIA Nº 189/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de Macapá - AP até Brasília- DF, no dia 15 de setembro de 2025, para participarem do Fórum RNP 2025, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2025, em Brasília- DF.

- ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01;
- REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Integração Computacional, matrícula funcional nº 0997385-0-01;
- LUCAS VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES**, Gerente do Núcleo de Redes, matrícula funcional nº 1003357-2-01;

4. **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista de TI, matrícula funcional nº 0098918-5-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 117119

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 409/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0243/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, **Ronaldo Côtes de Oliveira** - Gerente de NTIC e do Colaborador Eventual **Claudemir Sartori Junior** - Administrativo/ E.L. CÔRREA LDTA, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP** com o objetivo de fazer doação de equipamentos conforme editais nº001, 002, 004 e 005, tratar de assuntos Técnicos Administrativos e reunião sobre o Projeto Piloto "**Guardião Rural**", no período de **25 a 29 de agosto de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117162

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 741/2025 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1242.0029/2025 COTEDE - UEAP, de 07 de agosto de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe executora do projeto intitulado "IntegraUEAP: Comunicação Estratégica para os Cursos da UEAP", sob a coordenação do primeiro:

- **Rodrigo de Aquino Gomes** - Coordenador Geral do Projeto
- **Lidiane Araújo Farias** - Coordenador Financeiro
- **Marineide Pereira de Almeida**
- **Karollinne Levy Pontes de Aguiar**
- **Jorge José Pereira Duarte**
- **Tayomara Santos dos Santos**
- **Andreia de Souza França**
- **Roni Nahon Marques**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117126

### PORTARIA Nº 742/2025-UEAP

**A Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.555, de 06 de agosto de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1186.0048/2025 PROGRAD - UEAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Organização e Gerenciamento do Stand da Universidade do Estado do Amapá - UEAP na 54ª Expofeira, a realizar-se no Parque de Exposição da Fazendinha, composta pelos seguintes integrantes, sob a presidência da primeira:

- **Heryka Cruz Nogueira**
- **Raimunda Kelly Gomes**
- **Monize Martins da Silva**
- **Mayara Patrícia Freitas**
- **Nayara Sá Cavalcante**
- **Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira**
- **Marilu Teixeira Amaral**
- **Allanna Fernandes Medeiros**
- **Iranir Andrade dos Santos**
- **Maria Raimunda dos Santos Nascimento**
- **Flávia Caroline Maciel Conceição**
- **Elton Bispo Gomes**
- **Luan Matheus Gonçalves Rodrigues**
- **Alana Carine Sobrinho Soares**
- **Karollinne Levy Pontes de Aguiar**
- **Cleyson Santos de Paiva**
- **Juliana Alves Lima Porto**
- **Artur de Souza Iudice**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. Heryka Cruz Nogueira

Reitora em Exercício

Protocolo 117127

### PORTARIA Nº 743/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1238.0029/2025 COLILE - UEAP, de 24 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do docente **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Zona Rural do Município de Santana, para aplicar oficinas desenvolvidas na UCEX " A escrita além dos muros da Universidade " ou seja, constitui de ações de produção de textos que possibilitam estudantes do Ensino Médio de Escolas Quilombolas compreenderem as nuances da redação do Enem, **no dia 01 setembro de 2025**.

**Art. 2º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Fabricio Gomes de Sá**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a Zona Rural do Município de Santana, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte do docente mencionado no art. 1º, **no dia 01 de setembro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 117129

### PORTARIA Nº 744/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1238.0030/2025 COLILE - UEAP, de 24 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do docente **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições em

Macapá-AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, para aplicar oficinas desenvolvidas na UCEX " A escrita além dos muros da Universidade " ou seja, constitui de ações de produção de textos que possibilitam estudantes do Ensino Médio de Escolas Quilombolas compreenderem as nuances da redação do Enem, **no dia 02 de setembro de 2025**.

**Art. 2º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte do docente mencionado no art. 1º, **no dia 02 de setembro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 117131

### PORTARIA Nº 745/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1238.0032/2025 COLILE - UEAP, de 24 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do docente **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Comunidade Quilombola São José do Porto do Céu do Matapi - Santana, para aplicar oficinas desenvolvidas no projeto de extensão "DESSENVOLVENDO OS POSTULADOS DE EUCLIDES: uma proposta para o ensino de leitura e interpretação da geometria em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II, **no dia 26 de agosto de 2025**.

**Art. 2º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a Comunidade Quilombola São José do Porto do Céu do Matapi - Santana, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte do docente mencionado no art. 1º, **no dia 26 de agosto de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 117132

## PORTARIA Nº 746/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0033/2025 COLILE - UEAP, de 24 de julho de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do docente **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Comunidade Quilombola São José do Porto do Céu do Matapi - Santana, para aplicar oficinas desenvolvidas no projeto de extensão "DESVENDANDO OS POSTULADOS DE EUCLIDES: uma proposta para o ensino de leitura e interpretação da geometria em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II, no dia 15 de setembro de 2025.

**Art. 2º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a Comunidade Quilombola São José do Porto do Céu do Matapi - Santana, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte do docente mencionado no art. 1º, no dia 15 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117134

## PORTARIA Nº 747/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.6803.0002/2025 COININFRA - UEAP, de 24 de julho de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para a realização de visita técnica integrada ao Campus Território dos Lagos - CTL, no período de 27 a 29 de agosto de 2025.

- Adrik Oliveira Maciel
- Gabriela de Souza de Oliveira
- Petter Isackson Maia
- Renan Levi Viana da Silva Lima
- Celino Nobre Palmerim

- Abrão Lima Miranda
- Orlando Silva Júnior
- Cleuson Ramon Mendes Monteiro
- Rosivani Silva de Almeida
- Daímio Chaves Brito
- Manuela Monteiro Lima
- Maisa Cristina Cruz Valente

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **José Ribamar Bruno dos Santos Júnior**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para a realização de visita técnica integrada ao Campus Território dos Lagos - CTL, no dia 27 de agosto de 2025.

**Art. 3º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá-AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte dos servidores mencionado no art. 1º, no período de 27 a 29 de agosto de 2025.

**Art. 4º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá-AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte do servidor mencionado no art. 2º, no dia 27 de agosto de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117135

## PORTARIA Nº 748/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1196.0057/2025 - URH/UEAP, de 07 de agosto de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP para a cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem do evento *Employer Summit 2025 - Conectando pessoas, negócios e o futuro*, no período de 15 a 18 de setembro de 2025.

- Manuela Monteiro Lima
- Joceir Aguiar Melônio
- Adenair Alfaia Pinto Gonzaga

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117138

**PORTARIA Nº 749/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0010/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** a Manifestação nº 297/2025 - PROJUR/UEAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor **William Kalhy Silva Xavier**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Doutor, Classe Adjunto, Nível IX, matrícula nº 0994312-9-01, lotado na Reitoria/PROGRAD/DAE - Divisão de Apoio ao Ensino - Colegiado de Engenharia Ambiental, pelos seguintes períodos:

- 20 de agosto à 18 de outubro de 2025;
- 27 de janeiro 2026 à 25 de fevereiro de 2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117139

**PORTARIA Nº 750/2025 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0076/2025 PROEXT - UEAP, de 11 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe executora do projeto de sala de acolhimento, intitulada "lara:cultura, infância e vivências", sob a coordenação do primeiro:

- **Nadia dos Passos Serique** - Coordenação técnica e administrativa;

- **Leslie Jovana Silva Santos** - Apoio Pedagógico;
- **Kellem Dias de Sousa** - Psicóloga;
- **Michelle Daiane de Oliveira Costa** - Assistente Social;
- **Roberta Miliane Figueiredo Peres** - Analista pedagógica.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117142

**PORTARIA Nº 751/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Patrícia Viana Cruz**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP para a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do evento "*Poesia - há futuro? Expressão, ética, subjetividade*", para apresentação de comunicação, promovido pelo Núcleo de Estudos Literários e Culturais (Nelic) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de **11 a 12 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117143

**PORTARIA Nº 752/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** Ofício nº 250202.0077.1604.0010/2025 PARFOR - UEAP, de 12 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, no município de Macapá-AP, até a Comunidade do Ambé, zona rural de Macapá-AP, para participarem da atividade do curso de graduação do Parfor Equidade, em homenagem a São Roque, padroeiro da Comunidade Quilombola do Ambé, bem como da inauguração da

Escola Quilombola Estadual do Ambé, no período de 16 a 17 de agosto de 2025.

- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz
- Iranir Andrade dos Santos
- Maria do Socorro Silva de Jesus
- Maria Theles Silva Fernandes
- Kátia Paulino dos Santos
- Heryka Nogueira Cruz
- Leliane da Costa Ferreira
- Francely da Silva Nascimento
- Elivaldo Serrão Custódio
- Monize Martins da Silva
- Gerson Francisco de Arruda Júnior

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor Fabrício Gomes de Sá, da sede de suas atribuições, no município de Macapá-AP, para conduzir veículo oficial até a Comunidade do Ambé, zona rural de Macapá-AP, no período de 16 a 17 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117145

#### PORTARIA Nº 753/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1200.0018/2025 SEFOPA - UEAP, de 01 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 624/2025-UEAP, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.450, de 15 de julho de 2025, que concede férias regulamentares, para usufruto com início no mês de julho de 2025, nos seguintes termos:

#### EXCLUIR:

- Iranir Andrade dos Santos
- período de 21/07/2025 a 19/08/2025;
- Daimio Chaves Brito
- período de 21/07/2025 a 19/08/2025;
- Ricardo André Maciel da Cruz
- período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

- **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117146

#### PORTARIA Nº 754/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1216.0027/2025 SLAB - UEAP, de 08 de agosto de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Valdemir Silva Abreu**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá-AP, para o município de Porto Grande-AP, a fim de realizar análises físicas de amostras de solo coletadas na Estação Ecológica do Jari (ESEC-Jari), no âmbito do Projeto Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia - MIAG, no período de 8 a 12 de setembro de 2025.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para o município de Porto Grande, para exercer a função de condutor do veículo oficial designado para o transporte do servidor mencionado no Art. 1º, com saída e retorno no dia 12 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 117147

#### RETIFICAÇÃO 01

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Estadual nº 6525/2025, torna pública a **Retificação 01** ao **Edital de Credenciamento nº 042/2025-UEAP**, de caráter permanente, destinado ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nas condições a seguir elencadas.

#### 1. Onde se lê:

#### SEÇÃO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, acompanhado dos seguintes documentos:

Leia-se:

**SEÇÃO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, encaminhado para o endereço eletrônico **protocolo@ueap.edu.br**, acompanhado dos seguintes documentos:

**2. Inclusão do Anexo I:**

Considerando a omissão do anexo I, o requerimento de credenciamento, que é parte integrante do processo de credenciamento, fica incluído para todos os efeitos no seguinte anexo:

**Anexo I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Prezada Reitora Kátia Paulino dos Santos, Venho por meio deste requerer o credenciamento de [nome da Organização Social], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº [número], conforme o Edital de Credenciamento de nº 042/2025 - UEAP.**

**LOCAL E DATA.****Assinatura Responsável Legal da Organização.**

Esta declaração passa a integrar o Edital nº 042/2025 - UEAP, de 15 de agosto de 2025, tornando-se parte inseparável do documento original.

**3. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.**

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Kátia Paulino dos Santos  
Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Protocolo 117120

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 216/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0005/2025 - IMUNO/SVS.**

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **LORENA DOS SANTOS LOBATO, RAYSSA AMARAL BARROS, ELIÉLB VALES MACIEL, ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO, motorista**, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o município de Pracuúba, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, para oficina de Implementação do Microplanejamento das Atividade de Vacinação de Alta Qualidade no município.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:  
1213/2024

Protocolo 117173

**PORTARIA Nº 217/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0003/2025 - UCZ/SVS**

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES e RONALDO MENDES LIMA**, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o município de Oiapoque, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, para participação como palestrantes no workshop internacional: "Saúde Humana, Animal e Ambiental: Integrando Saberes e Ações para Prevenção das Doenças Zoonóticas na Fronteira Franco Brasileira", bem como para a realização de atividade de supervisão dos Programas Municipais de Controle das Zoonoses, e monitoramento do SINAN para acompanhamento de casos de LT.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:  
1213/2024

Protocolo 117175

**PORTARIA Nº 219/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2440.0004/2025 - NGRL/SVS.**

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **Gilberto Carlos Madureira de Brito, Telma Abreu Ramos, Renilda Souza dos Santos, Nerildo Saraiva Pelaes e Samuel Souza da Costa (motorista)** da sede de suas atividades - Macapá- AP, até os municípios de Mazagão, Cutias e Itauba, no período de 18 a 29 de agosto de 2025 para treinamento para as equipes municipais na aplicação dos Testes de Avaliação da atividade da enzima G6PD (Glicose-6-fosfatodesidrogenase), os quais definem critérios para o uso da Tafenoquina, bem como o monitoramento da aplicação dos testes em campo e nas Unidades de diagnóstico.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:  
1213/2024

Protocolo 117177

**PORTARIA Nº 218/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1338.2425.0001/2025 - NVS/SVS**

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **Consuelo de Nazareth Paes Lopes Ferreira e Iolanda Lúcia Gonçalves Bastos**, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o estado de Manaus/AM, no período de 24 a 30 de agosto de 2025, para participar do Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional com ênfase nos processos de Trabalho da Atenção Primária e Vigilância em Saúde do Programa Mais Saúde com Agente, parte integrante do Projeto de Fortalecimento da Educação Profissional Técnica em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) - EdProfSUS.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n.º:  
1213/2024

Protocolo 117179

**PORTARIA Nº 220/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0011/2025 - UCDTV/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **EUCLIDES DE PINHO VIDAL, KILDER SOARES VIDAL, BEATRIZ FONSECA OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o município de Calçoene, no período de 18 a 29 de agosto de 2025, para Capacitar os Agentes de Combate às Endemias do referido município em controle vetorial das arboviroses, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n.º:  
1213/2024

Protocolo 117181

**PORTARIA Nº 221/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2420.0001/2025 - CIASS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **SILVIA**

**CLAUDIA CUNHA MAUÉS**, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o município de Oiapoque, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, para organizar e coordenar a realização do WORKSHOP "Saúde Humana, Animal e Ambiental: Integrando saberes e ações para a prevenção de doenças zoonóticas na fronteira franco-brasileira, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n.º:  
1213/2024

Protocolo 117182

**PORTARIA Nº 222/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1338.2418.0003/2025 - DEVS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER** - Diretor Executivo de Vigilância em Saúde, **JOILMA MORAIS SANTOS** - Controle Interno e **AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA (Motorista)**, da sede de suas atividades Macapá- AP até os municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari no período de 17 a 23/08/2025, para realizar visita técnica em conjunto com a equipe da SEINF para avaliação estrutural dos prédios onde serão implantados os núcleos de vigilância em saúde nos municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, referente ao convênio Nº 969169/2024, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n.º:  
1213/2024

Protocolo 117183

**PORTARIA Nº 223/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0023/2025 - GAB/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o município de Oiapoque, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, para participar do WORKSHOP "Saúde Humana, Animal e Ambiental: Integrando Saberes e Ações para a Prevenção de Doenças Zoonóticas na Fronteira Franco-Brasileira, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:  
1213/2024

Protocolo 117186

**PORTARIA Nº 224/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0024/2025 - GAB/SVS**

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **ÂNGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO,IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até os municípios de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP, no período de 18 a 24 de agosto de 2025, para participar na ação da Assembleia dos Caciques e no Festival da Juventude nos municípios.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:  
1213/2024

Protocolo 117188

**PORTARIA Nº 225/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0025/2025 - GAB/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR - Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADINS**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília -DF, no período de 18 a 20 de Agosto de 2025, para fortalecimento das relações institucionais, a articulação de parcerias estratégicas, o acompanhamento de projetos em tramitação e a captação de recursos voltados à implementação e qualificação das ações de vigilância em saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 117189

**PORTARIA Nº 226/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0143.2289.0041/2025 - GAB/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** das servidoras **DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA, DÉBORA SILVA DE ARAÚJO e JUAREZ PIRES DA COSTA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, para participar do Workshop Internacional "Saúde Humana, Animal e Ambiental: Integrando Saberes e Ações para Prevenção das Doenças Zoonóticas na Fronteira Franco-Brasileira", além disso, participar da reunião de alinhamento e planejamento com o Secretário Municipal de Saúde do Oiapoque, visando a organização e planejamento da Semana de Saúde na Fronteira, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 117190

**PORTARIA Nº 227/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1202.2419.0004/2025 - CIEVS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Zenil Moraes de Sousa**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília -DF, no período de 25 a 29 de Agosto de 2025, para participar da Oficina de Atualização da Portaria da RENAHEV.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 117191

**PORTARIA Nº 228/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1202.2419.0002/2025 - CIEVS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **Solange Sacramento Costa**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília -DF, no período de 24 a 30 de Agosto de 2025, para participar da Segunda

Semana do Treinamento de Gestão de Emergências em Saúde Pública.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 117195

**PORTARIA Nº 229/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2422.0002/2025 - UDT/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, MARA JANE TAVARES SANTANA, HERIKA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA CLEIDE FURTADO PAPALÉO e JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os municípios de ITAUBAL e CUTIAS/AP, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, para monitorar o Programa Municipal de Controle da Tuberculose, visando atingir as Metas 20 e 24 da PAS 2025 - redução da incidência da tuberculose e hanseníase, respectivamente - por meio da avaliação de indicadores e apoio técnico à equipe local, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 117197

**PORTARIA Nº 230/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0007/2025 - IMUNO/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** das servidoras **GEOVANA CAVALCANTE DA SILVA, VIVIANE RIBEIRO NAZARÉ, ERIKA BRAGA LOPES PORTO**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de **SÃO PAULO /SP**, no período de 01 a 06 de Setembro de 2025, para **participar da XXVII Jornada nacional de Imunizações**.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 117198

**PORTARIA Nº 231/2025-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0008/2025 - IMUNO/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **ANA CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, JANICE PAES DA COSTA, GISELE DE MELO E SOUZA, REGIANE AZEVEDO DA SILVA, CRISTINA VILHENA DA SILVA e MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS**, da sede de suas atividades - Macapá- AP, até o município de Baillique/AP, no período de 15 a 25 de agosto de 2025, para uma ampla ação de imunização do programa "Vacina para os Ribeirinhos" voltada à população ribeirinha do Arquipélago do Baillique, em parceria com o Grupo Equatorial, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 117199

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - UCC/SVS.****PROCESSO SIGA Nº 00005/SVS/2025.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara fria e câmaras refrigeradas para conservação de imunobiológicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para atender as necessidades da unidade de imunobiológicos do núcleo de vigilância epidemiológica da diretoria executiva de vigilância em saúde pertencente à superintendência de vigilância em saúde - SVS/AP.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72**

**CONTRATADA: ESPOIR EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ sob o nº 21.735.125/0001-30**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 900.976,00** (Novecentos mil novecentos e setenta e seis reais).

**Nota de Empenho nº 2025NE00597, 2025NE00598, 2025NE00599.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/08/2025 a 22/08/2026**

**DATA ASSINATURA: 22/08/2025.**

**ASSINATURA: assinam pelo Contratante: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício**

e pela Contratada: Sr (a). SUZANA CRISTINA DO ROSARIO ALMEIDA PONTES.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA SUPERINTENDENTE/SVS  
Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 117086

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 168 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0295P - DIBEF/AMPREV, de 23/06/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **OSMARINA DOS SANTOS SILVA**; Matrícula: 846325; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº \*\*\*.311.072-\*\*; Data do Óbito: 05/06/2025; Lotação: Amapá Previdência.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 05/06/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
OSEAS RIBEIRO DA SILVA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, incisos I, alínea 'b', item 6; 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 116995

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 165 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0292P - DIBEF/AMPREV, de 18/06/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **PAULO RONALDO MENDES FARIAS**; Matrícula: 0033501-0-01; Cargo: Auxiliar Administrativo; CPF nº \*\*\*.629.822-\*\*; Data do Óbito: 08/06/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO: 08/06/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
IRACI DOS SANTOS BARBOSA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; 89; 91, § 1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 26 de Agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 116997

#### PORTARIA Nº 161/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1573.0119/2025 - DIEO/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ádria Moura dos Santos**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela chefia da Divisão de Executiva Orçamentária - DIEO/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 117058

#### PORTARIA Nº 166/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0813/2025 GABINETE - AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Nila Albuquerque Nazaré**, Analista Previdenciária/AMPREV, para responder em substituição pela função de Assessora da Presidência da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Carmem Verônica Gato de Melo**, que entrará em gozo de férias, no período de 15 a 29 de setembro de 2025.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 117064

#### PORTARIA Nº 163/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0808/2025 - GABINETE/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Josilene de Souza Rodrigues**, Assistente Previdenciária - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretário Executivo da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Fábio Machado Cambraia**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15 de setembro de 2025.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 117062

#### PORTARIA Nº 164/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1566.0328/2025 - DIBEA/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lidia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios - DIBEA/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Naylé Duarte da Silva Gonçalves**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 117065

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0327P - DIBEF/AMPREV, de 14/07/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): CARLOS OLIVEIRA SOUSA; Matrícula: 223; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº \*\*\*.879.862-\*\*, Data do Óbito: 15/05/2025; Lotação: Amapá Previdência.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 15/05/2025.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LILIAN DE OLIVEIRA SOUSA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 117115

**Fundação Tumucumaque****PORTARIA Nº 084/2025 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Divulgar o resultado do enquadramento da **Etapa I** da Chamada Pública nº 004/2025 - FAPEAP, no âmbito do **Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS**, conforme o disposto no item 11.3 e subitem 11.3.1 do edital.

Nº	Identificação do proponente	Proposta	Faixa	Enquadramento
1	Adriana Maciel Ferreira	DESENVOLVIMENTO DE NANOEMULSÃO OFTÁLMICA COM EXTRATO DE CALOPHYLLUM BRASILIENSES CAMBESS. PARA O TRATAMENTO DA RETINOPATIA DIABÉTICA	A	Enquadrado
2	Adymailson Nascimento Santos	CARTOGRAFIAS DA MARGEM: DETERMINANTES SOCIAIS, ACESSO À SAÚDE E REDES DE APOIO PARA MULHERES TRANS PROSTITUTAS	B	Enquadrado
3	Aline Bentes Monteiro Pantoja	PERFIL NUTRICIONAL E O NÍVEL DE INSEGURANÇA ALIMENTAR DE PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM HEMODIÁLISE DE UMA UNIDADE DE NEFROLOGIA EM MACAPÁ/AP.	B	Não enquadrado por descumprimento do item 5.1.1.2, alínea g
4	Allan Kardec Ribeiro Galardo	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NA AMAZÔNIA ORIENTAL: ANÁLISES PARASITOLÓGICAS, MOLECULARES E FILOGENÉTICAS DA INFECÇÃO POR TRYPANOSOMA CRUZI EM TRIATOMÍNEOS VETORES	A	Enquadrado
5	Ana Luzia Ferreira Farias	DESENVOLVIMENTO DE FORMULAÇÕES BIOCIDA E REPELENTE CONTENDO ÓLEOS ESSENCIAIS DAS FOLHAS DAS ESPÉCIES MENTHA PIPERITA L. E MENTHA SPICATA L. (LAMIACEAE) NO CONTROLE DE AEDES (STEGOMYIA) AEGYPTI (DIPTERA, CULICIDAE)	A	Enquadrado
6	Ana Paula Sales de Andrade Correa	RESISTÊNCIA DE ANOPHELES DARLINGI A INSETICIDAS NO AMAPÁ: SUBSÍDIOS PARA O CONTROLE DA MALÁRIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL	A	Enquadrado
7	Ananda Larisse Bezerra da Silva	CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIA CUIDATIVO - EDUCACIONAL NA GESTÃO DO CUIDADO A PESSOA VIVENDO COM HIV/AIDS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	A	Enquadrado

8	Antonio Carlos Freitas Souza	BACTEST: DESENVOLVIMENTO DE BIOSSENSOR COLORIMÉTRICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE PATÓGENOS EM ÁGUA EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DA AMAZÔNIA - FFDP_00002807	A	Enquadrado
9	Argemiro Midonês Bastos	POTENCIAL TERAPÊUTICO DE FITOCOMPOSTOS NO MANEJO INTEGRADO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: UMA ABORDAGEM FARMACÊUTICA E ETNOBOTÂNICA NO AMAPÁ	A	Enquadrado
10	Camila Rodrigues Barbosa Nemer	DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ (DICRIA): A ÓTICA DO CONCEITO AMPLIADO DE SAÚDE	A	Enquadrado
11	Cecília Rafaela Salles Ferreira	ACESSO À SAÚDE COMO DETERMINANTE SOCIAL NA DOENÇA DOS PÉS RELACIONADO AO DIABETES MELLITUS	A	Enquadrada
12	David Esteban Quintero Jimenez	AVALIAÇÃO DE NÚCLEOS HETEROCÍCLICOS FRENTE A AGENTES ANTIMICROBIANOS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA	A	Enquadrado
13	Diego Quaresma Ferreira	RASTREAMENTO EPIDEMIOLÓGICO E DETERMINANTES SOCIAIS DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS: FORTALECIMENTO DA EQUIDADE NA FRONTEIRA AMAZÔNICA	B	Enquadrado
14	Diuliana dos Santos Mendes	RT-PCR PARA SARAMPO NO CONTEXTO AMAZÔNICO: INOVAÇÃO DIAGNÓSTICA E RESPOSTA INTEGRADA NO SUS AMAPÁ	B	Enquadrado
15	Francineide Pereira Da Silva Pena	DOIS PASSOS À FRENTE: RASTREAMENTO DE DOENÇAS DO PÉ RELACIONADAS AO DIABETES MELLITUS PARA PREVENÇÃO ÚLCERA E AMPUTAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ.	A	Enquadrado
16	Francisco Fábio Oliveira De Sousa	ESPONJAS BIODEGRADÁVEIS CONTENDO EXTRATO HIDROETANÓLICO DA ENTRECASCA DE ANACARDIUM OCCIDENTALE LINN. PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS	A	Enquadrado
17	Fred Júlio Costa Monteiro	VIGILÂNCIA DA MALÁRIA URBANA NA PERSPECTIVA SAÚDE ÚNICA	A	Enquadrado
18	Inana Fauro De Araújo	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E BIOPROSPECÇÃO DE LARVICIDAS NATURAIS PARA O CONTROLE DE Aedes Aegypti NO ESTADO DO AMAPÁ	A	Enquadrado
19	Irlon Maciel Ferreira	FORMULAÇÃO INOVADORA DE CANABIDIOL E CANABIGEROL COMBINADO COM ESPILANTOL: POTENCIAL ALTERNATIVA NO TRATAMENTO DE CONVULSÕES PARA O SUS	A	Enquadrado
20	Janaina Corrêa dos Santos	AVALIAÇÃO DO INDICADOR DE CUIDADO À GESTANTE E PUÉRPERA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS): ESTRATÉGIA PARA FORTALECER A SAÚDE DAS MULHERES DE MACAPÁ, AMAPÁ	B	Enquadrado
21	José Luis Da Cunha Pena	TECNOLOGIA PARA RASTREAMENTO DE SINTOMAS PSICOPATOLÓGICOS E DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS PARA POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE E VULNERAÇÃO SOCIAL	A	Enquadrado
22	Leidilene Pinheiro Pantoja Alves	FATORES RELACIONADOS ÀS INTERNAÇÕES POR DIABETES E HIPERTENSÃO: ANÁLISE DE CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA	B	Não enquadrado por descumprimento do item 5.1.1.2, alínea g
23	Lethicia Barreto Brandão	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO EXAME PCCU NO AMAPÁ: AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E CAPACITAÇÃO PARA MELHORIA DOS INDICADORES	A	Enquadrado
24	Lorane Izabel Da Silva Hage Melim	REVALZHEIMER: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DA USABILIDADE DE UM APLICATIVO MÓVEL PARA PESSOAS QUE VIVEM COM A DOENÇA DE ALZHEIMER	A	Enquadrado
25	Madson Ralide Fonseca Gomes	AVALIAÇÃO DO EFEITO DA ELETROAURICULOTERAPIA EM PACIENTES COM SINTOMATOLOGIA DOLOROSA AGUDA ATENDIDOS NA UBS-UNIFAP E AMBULATÓRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	A	Enquadrado
26	Marlisson Octávio da Silva Rêgo	PAINEL MÚLTIPLO DE DETECÇÃO DAS ARBOVIROSE NO AMAPÁ: UMA SOLUÇÃO DIGNÓSTICA DE CONFIRMAÇÃO DE CASOS	B	Enquadrado
27	Norma Iracema De Barros Ferreira	INCENTIVO PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDÍGENAS (IAE-PI): PESQUISA/EXTENSÃO NO CURSO DE PSICOLOGIA/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO-HU/UNIFAP	A	Enquadrado
28	Pablo Henrique Cordeiro Lessa	COMUNIDADE LGBTQIA+: ACESSO À SAÚDE E O DESPREPARO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER PESSOAS TRANSEXUAIS EM UM ESTADO DA AMAZÔNIA LEGAL	B	Enquadrado
29	Roberto Messias Bezerra	POSSÍVEIS FORMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA SÍNDROME DA MANCHA BRANCA EM SISTEMAS DE CARCINOCULTURA NO ESTADO DO AMAPÁ	A	Não enquadrado, conforme item 5.1.7, por descumprimento do item 5.1.6.1
30	Rosemary De Carvalho Rocha Koga	IDENTIFICAÇÃO DE ALOANTICORPOS IRREGULARES EM PACIENTES ATENDIDOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	A	Enquadrado
31	Rubens Alex De Oliveira Menezes	ESTRATÉGIAS DE AMPLIAÇÃO AOS INSUMOS DE PREVENÇÃO ÀS IST/HIV/AIDS EM GRUPOS VULNERÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ: PROPOSTA DE TECNOLOGIAS CUIDATIVO-EDUCACIONAL	A	Enquadrado
32	Samea Marine Pimentel Verga	RESILIÊNCIA FAMILIAR E CUIDADO INTEGRAL: ESTRATÉGIAS DE APOIO ÀS FAMILIAS DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO AMAPÁ	A	Enquadrado
33	Sheylla Susan Moreira Da Silva De Almeida	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS A PARTIR DE ÓLEOS E EXTRATOS DE TREMA MICRANTHA (L.) BLUME E MAGNOLIA OVATA (A. ST.-HIL.) SPRENG E AVALIAR A ATIVIDADE ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA	A	Enquadrado

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 27 de agosto de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor-Presidente/ FAPEAP  
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 117187

## Fundação Socioeducativa do Amapá

### PORTARIA N° 0103/2025 - GAB/FSA

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO N° 310201.0077.2612.0154/2025 CMS - FSA e Documento N° 310201.0077.2612.0154/2025 CMS - FSA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **PORTARIA N° 099/2025 - GAB/FSA**, publicada no Diário Oficial do Estado de N° 8.478, de 25 de agosto de 2025, que autorizou o afastamento do servidor **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Medidas Socioeducativas e cumulativamente Gerente do Núcleo de Medidas de Socioeducativas de Semiliberdade Masculina da Fundação Socioeducativa do Amapá, para tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Diretora-Presidente  
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 117113

## Fundação de Saúde Amapaense

### PORTARIA N° 090/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Retirar **Rodrigo Pereira Correa** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **031/2025**, e **Jeane De Jesus Costa Moraes** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **082/2025**.

**Art. 2º.** Designar **Eliane dos Santos Souza** como gestor e **Regiane silva de Oliveira** do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	097/2024	MEDIALL BRASIL S.A	27.229.900/0001-61	097/2024

**Art. 3º.** Esta portaria surte efeitos a contar de 27/09/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 27 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 117176

## Agência de Fomento do Amapá

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 017/2025 - CEL/AFAP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO N° 150204.0077.0842.0379/2025 PRESIDENCIA - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MAC ARQUITETURA & PAISAGISMO LTDA  
CNPJ nº 14.537.286/0001-53

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e do projeto elétrico do stand institucional da Agência de Fomento do Amapá, destinado à participação na 54ª Expofeira do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 116986

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025-CAESA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200201.0077.6492.0012/2025 - NUCON/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá

- CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício 2025 na Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/08/2025, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/09/2025 a partir das 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/09/2025, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1077773).

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Elaine de Souza Santos  
Pregoeira/CAESA

Protocolo 117078

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play    Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**Defensoria Pública****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 008/2025 - DPE/AP  
PROCESSO N.º 25.0.000003321-1  
PNCP N.º 90008/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP, AGENTES DE CONTRATAÇÃO, designado pela portaria PORTARIA N.º 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, sem dedicação de mão de obra exclusiva para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/08/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 11/09/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 11/09/2025, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - UASG (927560)

(Assinado eletronicamente)

MONICA PRISCILA LIMA PIRES

Agente de Contratação CLCC/DPE/AP

Protocolo 117141

**Prefeitura de Macapá****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 3901.0019/2025-SEMZUR/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS

E VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, com todas as despesas de operador, motorista e combustível por conta da empresa, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência. Abertura da Licitação: Dia 15/09/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o Nº 90061/2025.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 116922

**Prefeitura de Santana****PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 028/2025 - SCL/SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 028/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do processo administrativo nº 722/2024 - SEMSA/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MAIOR PREÇO POR ITEM**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS X PANORÂMICO VINCULADA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL-CMSB/SEMSA/PMS**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 11/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 25 de agosto de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 116847

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 012/2025 - SCL/SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 012/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 954/2024-SEMSA/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO BAIRRO REMÉDIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 12/09/2025, às 09h00min, horário

de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 25 de agosto de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO  
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 116851

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº044/2024/CPL-PMFG

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº044/2024/CPL-PMFG. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES/PMFG. CONTRATADA: R V COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 33.947.831/0001-24, celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal 8.666/1993, subordinado às cláusulas e condições que se obrigam cumprir e respeitar integralmente conforme Contrato de origem. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COM CAP 50/70, PARA O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES-AP. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** ora aditado, por mais 12 (dose) meses a contar de 02 de agosto de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Com fundamento na lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 02 de agosto de 2025.

ALEXANDRE COSTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras  
Contratante

Protocolo 117051

## Prefeitura de Cutias

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº05.586.832/0001-55, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "concorrência pública nº 001/2022".

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Esta cláusula altera a Cláusula Quarta do contrato. Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe devido a concessão de direito a REAJUSTE CONTRATUAL referente ao primeiro INTERREGNO do período de março/2021 a março/2022 no valor de R\$ 803.451,63 (oitocentos e três

mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) , segundo INTERREGNO do período de março/2022 a março/2023 no valor de R\$ 372.576,07 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos) e terceiro INTERREGNO do período de março/2023 a março/2024 no valor de R\$ 99.801,21 (noventa e nove mil oitocentos e um reais e vinte e um centavos), totalizando um montante de R\$ 1.275.828,91 (Hum milhão duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Sendo Assim o valor do contrato inicial que é de R\$ 6.908.374,46 (seis milhões novecentos e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), somado ao valor reajustado do contrato que é R\$ 1.275.828,91 (Hum milhão duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 8.184.203,37 (oito milhões cento e oitenta e quatro mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos). Conforme primeiro termo apostilamento ao termo de convenio nº 894448/2019-0446/2019, celebrado entre a UNIAO, representada pelo MINISTERIO DA DEFESA-MD e Município de Cutias/AP.

**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 25 de agosto de 2025. Assina: JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 116880

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº05.586.832/0001-55, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "concorrência pública nº 001/2022". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 020/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 153 (cento e cinquenta e três) dias, a contar de 01 de setembro de 2025 a vencer em 31 de janeiro de 2025 e de vigência a contar de 04 de outubro de 2026 a vencer em 05 de março de 2026. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 25 de agosto de 2025. Assina: JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 116881

### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36- Contratada. BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº05.586.832/0001-55, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por

fundamentação legal, art. 57, inciso, 1, § 1º, inciso li da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “concorrência pública nº 001 /2022”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** Esta cláusula altera a Cláusula Quarta do contrato. Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe devido a concessão de direito a REAJUSTE CONTRATUAL referente ao primeiro INTERREGNO do período de março/2021 a março/2022 no valor de R\$ 256.890,82 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) e segundo INTERREGNO do período de março/2022 a março/2023 no valor de R\$ 149.509,42 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 406.400,25 (quatrocentos e seis mil quatrocentos reais e vinte e cinco centavos}. Sendo Assim o valor do contrato inicial que é de R\$ 2.208.842,37 (dois milhões duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), somado ao valor reajustado do contrato que é R\$ 406.400,25 (quatrocentos e seis mil quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de R\$ 2.615.242,62 (dois milhões seiscentos e quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Conforme primeiro termo aditivo ao termo de convenio nº 905588/2020-0354/2020, celebrado entre a UNIAO, representada pelo MINISTERIO DA DEFESA-MO, e Município de Cutias/AP.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/ AP, 25 de agosto de 2025. Assina: JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 116884

## Prefeitura de Tartarugalzinho

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025-SLC/SEMGOV/PMT

Processos e Lotes, respectivamente: nº 3431.240/2025 (Lote 01); 3432.241/2025 (Lote 02) e 3433.242/2025 - SEMIOS/PMT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, CONFORME CONVÊNIOS Nº 947537/2023; 955447/2023 e 949246/2023 -MDR/CAIXA.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 11/09/2025.

Hora da Sessão: 10h00min.

Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-Ap. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-Ap, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 26 de agosto de 2025.

Gleidiane de Souza Barros  
Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT  
Portaria nº 001/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 117009

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá - CREA-AP, com fulcro § 4º do art. 26 da Lei 9.784/99 c/c art. 54 da Resolução nº 1.008/04-CONFEA:

#### FAZ SABER

Aos interessados que, revendo os arquivos deste Regional, constatamos processos de fiscalização conforme demonstrativo abaixo. Assim, NOTIFICAMOS V.Sa. Para comparecer na sede deste CREA-AP, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados desta publicação, a fim de regularização e/ou apresentação de defesa. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma regulamentar.

PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO AUTO	AUTUADO	CNPJ
1071/2021	POUSADA M&R LTDA	***742.936/0001***
1243/2024	DIVERSITA - CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	***519.516/0001***
3866/2023	J DA COSTA SANTOS EIRELI	***231.286/0001***
200/2022	BR BAP NORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	***259.384/0001***
650/2024	INNOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA	***051.652/0001***
43/2024	CONSÓRCIO DE SOCIEDADE AMAZON	***787.742/0001***

48/2024	CONSÓRCIO DE SOCIEDADE AMAZON	***787.742/0001***
2267/2023	MINERAÇÃO AMAPÁ LTDA	***027.203/0001***
560/2024	AÇAÍ DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	***971.720/0001***
558/2024	AÇAÍ DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	***971.720/0001***
2013/2023	I DOS S VALENTIM ENGENHARIA	***428.186/0001***
199/2022	BR BAP NORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	***259.384/0001***
3757/2024	MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO	***925.230/0001***
3756/2024	MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO	***925.230/0001***
401/2024	CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	***018.199/0001***
1169/2024	I ALBUQUERQUE NEGÓCIOS LTDA	***007.015/0001***
3468/2024	CONSÓRCIO AMAPÁ	***368.393/0001***
3475/2024	CONSÓRCIO AMAPÁ	***368.393/0001***
3470/2024	SHOW DE BOLA SERVICES LTDA	***021.933/0001***
3513/2024	C D P ENERGIA SOLAR OIAPOQUE LTDA	***445.147/0001***
3668/2024	ALIANÇA ALIMENTOS LTDA	***727.297/0001***
594/2024	SANTANA INDUSTRIAL LIMITADA	***483.273/0001***
3926/2023	NORTE SUL SERVIÇOS EIRELI	***920.047/0001***
719/2023	BRAVAH CLUB LTDA	***401.322/0001***
2092/2023	ALMECON EMPREENDIMENTOS LTDA	***528.389/0001***
3831/2024	A. R. V. NETO LTDA	***119.024/0001***
3821/2024	A. R. V. NETO LTDA	***119.024/0001***
<b>PESSOA FÍSICA</b>		
<b>NÚMERO AUTO</b>	<b>AUTUADO</b>	<b>CPF</b>
1815/2023	JOSÉ MICHEL SANTANA GURJÃO	***683.122***
3101/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO	***746.402***
3004/2023	ANDREUMA GUEDES FERREIRA	***216.192***
387/2023	MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO	***840.242***
137/2024	OSMAR TRINDADE DA SILVA	***576.362***

E não sendo possível notificá-los pessoalmente, notifica-os pelo presente a comparecer neste Conselho, sediado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1597, bairro Central, nesta cidade, no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência, e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, tendo como consequência se assim não proceder, a tramitação do processo na forma regulamentar.

Macapá-AP, em 18 de agosto de 2025.

Eng. Civ. José Amarildo Nunes Magalhães  
Presidente do CREA-AP

Protocolo 116840

## Publicações Diversas

### ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AEPENAP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES

A Diretoria da Associação dos Educadores Penitenciários do Estado do Amapá - AEPENAP, CNPJ 30.849.091/0001-03, CONVOCA, pelo presente edital, todos os associados desta associação sem fins lucrativos, para Assembleia Geral ordinária que será realizada na sala-auditório do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), Endereço: Rodovia Duca Serra, s/n, KM 7, Bairro: Marabaixo II, CEP nº 68.909-883, nesta cidade de Macapá-AP, no dia 04/09/2025, às 8h30min (1ª convocação) e às 9h (2ª convocação), tendo como ordem do dia: Eleição e Posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e

seus Suplentes para o biênio 2025/2027, nos termos do Art. 25 do Estatuto Social.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: As chapas deverão se inscrever junto aos representantes desta diretoria, com a indicação de seus integrantes, nos termos dos Art.35 a Art. 41 do Estatuto Social, a partir da data de publicação deste Edital até às 16 horas do dia 03 de setembro de 2025 para o seguinte endereço eletrônico/e-mail associacaoaepenap@gmail.com. O candidato a Presidente de cada chapa poderá indicar dois fiscais para acompanhamento do processo eleitoral.

A posse dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal eleita ocorrerá logo após à divulgação da chapa vencedora, durante o encerramento da Assembleia Geral. Os casos omissos serão resolvidos pelos atuais representantes da Diretoria da AEPENAP, ouvida, quando necessário, a Assembleia Geral.

Macapá, 27 de agosto de 2025.

PAULO FABRÍCIO OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da AEPENAP

Protocolo 117052

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I 3003 D

GLENIS FREITAS DE SOUZA, JÚLIA HERANÇA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, MIRIAN CONRADO FERNANDES, CLEONICE DE ANDRADE SANTANA, ÉRICA ACIDALINA MARIANO, JOSIELI LIMA MARCELINO, JULIANA DE JESUS DOS SANTOS, KEILANY SANTOS SILVA, MARCOS PAULO MELLO QUARESMA DOS SANTOS, MARLY AMBROZIO DOS NASCIMENTO SILVA, MICHELLI MORENO NUNES BASTOS, NEUZA RODRIGUES SALOMÃO, PABLO HENRIQUE NUNES, PEDRO MARIA LEMOS NETO, RAFAELA CABRAL PRADO, RAFAELA CAMILA FLORES, ROBSON CRISTIANO APOLINARIO PEREIRA, ROGÉRIO ANTUNES BARRETO, ROGERIO DOS SANTOS, RUAN DOS SANTOS FERREIRA, SANDRA FERREIRA DA ROCHA, SANDRA MARIA DA SILVA, ALINE PAULA BARBOZA DE SOUZA, ANA CLARA FONSECA DE MENEZES, ANA LUCIA MENDES DE ARAUJO, ANDRESA DA SILVA BUGS, ANTONIA REGINA CAMPOS DOS SANTOS, ARTHUR BEZERRA PUPPI, BRUNA MENDES PEREIRA, CLÉCIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS, DANNIELLY VIEIRA DOS SANTOS, EMAR VIEIRA JÚNIOR, FELIPE TRONCOSO CADETE DA SILVA, GILBERTO SOUZA DA SILVA, GIOVANNA PARREIRA LIMA FERNANDES, JAYNARA SILVA DE PAULA, JÚLIA HERANÇA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, JULIANA DA CUNHA ARAUJO, LARISSA PEIXOTO DA SILVA, LEANDRO ANDRADE BRAZ, LEILIANE DIAS DA SILVA, LUCAS HENRIQUE PERESTELLA RIBEIRO, LUCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE SOUZA BERNARDO FREITAS, MARIA IZABEL MATEUS RIBEIRO, MARIA LUCIA ARANHA SAMPAIO, OSWALDO GALEÃO DOS SANTOS JUNIOR, ROSANA SANTANA DOS SANTOS PEREIRA, ROSÂNIA SANTOS MOTA, TALITA ANDREIA FRANÇA, TAYNAN RIBEIRO MORGADO.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116961

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I 3003 D

ADRIELE VIEIRA CORREA, ANA CLAUDIA DA SILVA LEITE, ANDRESSA PEREIRA NUNES DE LIMA,

CLEBERSON FRANCISCO DE SOUSA, CRISTIAN JHULIAN DA SILVA FARIA, DEBORA MARIA GONÇALVES DE SOUZA, EUCI RAFAEL RODRIGUES, IGOR AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, JULIANA RODRIGUES PEREIRA, KATIELI APARECIDA KRECHINSKI DOS ANJOS, LEANDRO DOS SANTOS BRITO, LUCAS OLIVEIRA DE MIRANDA MATTOS, LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, MARCIA DANIELLA BENTO BORGES, MÁRCIO CORDEIRO, MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS, MATHEUS SIMÃO DE MEDEIROS, MICHELI RODRIGUES CHAVES, NATÁLIA DE MELLO CUSTÓDIO, PAULA BARBOZA CARRILHO FERREIRA, PAULA DOS SANTOS CAMPOS ALVES, SEVERINA DO NASCIMENTO BORGES FERREIRA, SIMONE REGINA CORRÊA, SIRLENE APARECIDA DE CARVALHO, SOLANGE LIMA DE SOUZA, THAÍS DA SILVA SANTANA DOS SANTOS, THEO ALAVARCE GAVA, TIAGO MARQUES DA SILVA, TIBÚRCIO SUZANO SOUSA PACHÊCO, WEVERTON DA SILVA HENRIQUE, ALYSON SILVEIRA DE OLIVEIRA, ARIANE FIRMINO KAUFMANN, CLEIDE EDNA DA SILVA SOLDA, CRISTIANE DINIZ CORREIA SILVA, DANIELLE CRISTINA FERREIRA DE PONTES, EDIMAR ROZADAS GUIMARÃES, ERASMO VITOR DA SILVA ALMEIDA, FHELLYPE LEONARDO DA SILVA GOMES, GABRIELA FERREIRA PETRONILHO, GENILVA DE SOUZA DOS SANTOS, GRAZIELLE CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, IRACEMA SILVA DE JESUS, IZABELA MAIA DE OLIVEIRA, JONAS NOGUEIRA COSTA JUNIOR, LEONIR MOREIRA, LETÍCIA MOTTA CAMARGO, LINDEOMAR SOARES DA SILVA, LUCIENE VITURINO DOS SANTOS FERREIRA, MARCELLO JOAQUIM FAGILDE MACEDO.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 117057

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T 3005 A

LUCIMEIRE ALVES DOS SANTOS, REINALDO JULIAN DA COSTA, VILMA MARIA DE JSUS SILVA, ARIEL RODRIGUES DA SILVA, AGUAJARI DOS SANTOS VALENTIM, MICHAEL DE SOUZA ALMEIDA, CAMILA CORDEIRO TEIXEIRA, FABIO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA FIGUEIREDO, JEAN LUCAS SOARES SINFLORIO DOS SANTOS, MILENA ARANTES FERREIRA, BRENO SILVA FREIRE, ELIO VINICIO PEREIRA DA SILVA, JEAN CARLOS STUTZ, LUCAS SOARES MARIA, JOSÉ ROBERTO RIOS,

MICHELI PACHECO FELICISSIMO, SAMUEL DE SENA SANTOS, JAICY RAVENA ARAUJO, GUILHERME HENRIQUE RUFINO, ALDRIN LEITE FERREIRA,

CAROLINE JACOB BARROS, PEDRO HENRIQUE SOUSA ARAÚJO, FELIPE AUGUSTO SANTOS.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 117071

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. **Cassio Gracioli**, inscrito no CPF nº 021..-31, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de**

**Meio Ambiente - SEMMAM da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho (AP) a Licença de Operação nº 26/2025, com validade de 5 (cinco) anos, para o desenvolvimento das atividades de plantio de culturas anuais e permanentes e criação de bovinos, em uma área de 300 hectares, localizada no imóvel rural denominado Estância Progresso, situado no Km 447 da BR-156, margem direita, sentido Tartarugalzinho/ Macapá, Zona Rural de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.**

Protocolo 116451

PUBLICIDADE

Aplicativo

**PORTAL DO SERVIDOR**

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 582754929. Cód. CRC: 37439FA  
Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO RAFAEL DA SILVA E SILVA** em 27/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

